



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 148

SÁBADO, 28 DE OUTUBRO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 166ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 354/89, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre o acondicionamento, a coleta, o tratamento, o transporte e a destinação final dos resíduos de serviços de saúde.

1.2.2 — Ofício

— Nº 31/89, do Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do seguinte projeto:

— Projeto de Lei do Senado nº 190/89, que "dispõe sobre a venda e revenda de combustível de petróleo, álcool carburante e outros combustíveis derivados de matérias-primas renováveis".

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Abertura do prazo de 72 horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 190/89, seja apreciado pelo Plenário.

1.2.4 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 355/89, de autoria do Senador Juthay Magalhães, que cria rede de escolas especializadas no

atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco, com base nos dispositivos Constitucionais, em especial o art. 227, *caput*, e o art. 60 das Disposições Transitórias.

Projeto de Lei do Senado nº 356/89, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que dispõe sobre denúncias de irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

1.2.5 — Requerimento

Nº 590/89, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando autorização do Senado para aceitar missão no exterior.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR MÁRIO MAIA — Precariedade do tráfego na rodovia BR — 364.

SENADOR JUTHAY MAGALHÃES — Apuração, pelo TRE, de fraude eleitoral em municípios baianos. Artigo do *Correio Brasileiro* de ontem sob o título "União cobrirá rombo de armadores". Paralisação das obras de Xingó.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Designação das Comissões Mistas incumbidas de emitirem parecer sobre as Medidas Provisórias nº 95/89, que "dispõe sobre os vencimentos, salários, soldos e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo, na Administração direta, nas Autarquias, nas fundações públicas e nos extintos territórios, e dá outras providências"; nº 96/89, que

"dispõe sobre o Programa de Garantia de Atividade Agropecuária (Proagro), instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.685, de 3 de setembro de 1979, e dá outras providências"; nº 97/89, que "dispõe sobre a doação de bens imóveis da União ao Distrito Federal e dá outras providências"; nº 98/89, que "dispõe sobre o Plano Nacional de Informática e Automação PLANIN; nº 99/89, que "dispõe sobre as contribuições para o Finsocial e PIS/PASEP"; e nº 100/89, que "prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 7.770, de 11 de maio de 1989", e estabelecimento de calendário para a tramitação das matérias.

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 591/89, de urgência para a Mensagem nº 262/89, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que o Governo do Estado do Rio de Janeiro possa emitir, em caráter excepcional, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), para os fins que especifica.

— Nº 592/89, de urgência para a Mensagem nº 220/89, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que o Governo do Estado do Ceará possa emitir, em caráter excepcional, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTE-CE).

1.2.9 — Ofício

— Do Presidente da Câmara dos Deputados, em exercício, comunicando a desig-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 17,04
Exemplar Avulso NCz\$ 0,11
Tiragem: 2.200-exemplares.

nação do Deputado Haroldo Sabóia para a Comissão Mista de Orçamento.

1-3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1989 (nº 3.477/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a indenização da diferença entre a atualização monetária dos empréstimos concedidos com recursos da Caderneta de Poupança Rural e o valor da correção monetária dos depósitos de poupança, e dá outras providências. *Aprovado*, após parecer da Comissão Competente. À sanção.

Ofício nº S/12, de 1989 (nº 156/89, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito junto a organismos financeiros da República Argentina, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares). *Retirado da pauta*, pela Presidência.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989 de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos. *Votação adiada* nos termos regimentais.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10 de 1989 (nº 132/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção americana sobre direitos humanos (Pacto São José), celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos. *Aprovada*. A Câmara dos Deputados.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1989 (nº 137/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto

da Convenção nº 146 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre férias remuneradas anuais da gente do mar adotada em Genebra, em 1976, durante a Sexagésima Segunda Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. *Aprovada*. À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei do DF nº 43, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal, que dispõe sobre a utilização das águas subterrâneas situadas no Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho). *Aprovado* o projeto e as emendas. À Comissão Diretora para redação final.

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1989, de autoria do Senador Olavo Pires e outros Senhores Senadores, que modifica o § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Discussão encerrada*, ficando a votação para a sessão seguinte nos termos regimentais.

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. *Discussão encerrada*, ficando a votação para a sessão seguinte nos termos regimentais.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 591 e 592/89, lidos no Expediente. *Aprovados*.

Requerimento nº 590/89, lido no Expediente. *Aprovado*, após parecer da comissão competente.

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 43/89, constante do item 6 da Ordem do Dia. *Aprovado*, nos termos do Requerimento nº 593/89. À sanção do Governador do Distrito Federal.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO — Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria sobre as crianças brasileiras.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Proposta do Poder Executivo de extinção do INAMPS.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 50 anos da atividade literária de Wilson Lins.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Chamando os companheiros do PMDB — MT a comparecerem ao "Dia do PMDB".

SENADOR MAURO BENEVIDES — Repasse dos recursos destinados à dragagem do porto de Camocim — CE.

SENADOR JUTHAY MAGALHÃES — Documento da Secretaria de Tecnologia sobre questões fundamentais do desenvolvimento científico e tecnológico do País.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO — Visita do Candidato do PSDB, Senador Mário Covas a Santa Catarina. Fundo de Garantia por tempo de serviço.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Intenção do Sr. Silvio Santos em concorrer à Presidência da República.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO Nº 243/89 (republicação) e 251 a 253, de 1989

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS.

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 166ª Sessão, em 27 de outubro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Mauro Benevides — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Juthay Magalhães — Gerson Camata — Hugo Gontijo — Ronan Tito — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompou de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 354, DE 1989

Dispõe sobre o acondicionamento, a coleta, o tratamento, o transporte e a destinação final dos resíduos de serviços de saúde.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I Disposições gerais

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se "resíduos de serviços de saúde" o lixo e os resíduos gerados pelas ações de promoção, proteção e recuperação da saúde de pessoas e animais, executadas por serviços de saúde e veterinários, bem como os gerados pela pesquisa médica e veterinária e pela produção e testagem de produtos biológicos e de uso humano.

Art. 2º Os resíduos de serviços de saúde, para os efeitos desta lei, obedecerão à seguinte classificação:

I — lixo de tipo domiciliar ou não séptico — resíduos provenientes das unidades administrativas, onde não são admitidos clientes, tais como papéis, materiais de embalagem, cinzas e varreduras;

II — lixo séptico — materiais que constituem risco biológico por conterem patógenos em quantidade ou concentração suficientes para causar risco de infecções ou adoecimento para as pessoas que entrem em contato com eles, compreendendo:

a) materiais infecciosos ou contaminados — aqueles provenientes das unidades e serviços de atendimento a clientes, laboratórios, salas de cirurgia e de autópsia, alas de isola-

mento e demais materiais que entrem em contato com pacientes ou animais, real ou potencialmente infectados, portadores, inoculados ou sofrendo de doença infecciosa, tais como tecidos, órgãos, peças anatômicas, fetos, placentas, carcaças de animais, sangue, hemoderivados, fluidos orgânicos, culturas, recipientes de coleta e transporte de amostras e espécimes, compressas, esponjas, roupas e materiais de curativo provenientes das salas cirúrgicas, de autópsia, de isolamento e de enfermarias;

b) objetos pontiagudos e cortantes — agulhas, lâminas de bisturi e de barbear, vidros quebrados e outros materiais que possam causar corte ou punctura;

c) resíduos alimentares — restos de alimentos e de sua preparação;

III — lixo especial — resíduos cujo principal risco não é biológico, exigindo, ademais, manuseio especial e específico em razão de sua natureza, compreendendo:

a) material radiativo — resíduos provenientes dos serviços de medicina nuclear e materiais contaminados por radionuclídeos utilizados com finalidade diagnóstica, terapêutica ou de pesquisa;

b) materiais contaminados por quimioterápicos antineoplásicos — drogas citotóxicas e antineoplásicas e todo o material utilizado na sua preparação, manuseio e administração;

c) materiais inflamáveis, corrosivos, tóxicos e reagentes — resíduos e materiais com eles contaminados ou embebidos que, em razão de sua natureza ou propriedades, podem causar dano às pessoas e às instalações se não forem adequadamente conservados, embalados e manuseados;

d) recipientes pressurizados — recipientes que contenham, sob pressão, gases ou aerossóis que podem explodir quando incinerados ou acidentalmente perfurados.

Art. 3º Sujeitam-se às normas estabelecidas nesta lei:

I — os serviços de saúde, assim entendidos, postos e centros de saúde, ambulatórios, postos de assistência médica, consultórios médicos e odontológicos, casas de repouso, clínicas, hospitais, maternidades, casas de saúde, sanatórios, pronto-socorros, unidades mistas, farmácias, drogarias e congêneras;

II — os serviços veterinários, neles compreendidos, clínicas, consultórios, hospitais veterinários e congêneres;

III — os laboratórios e centros de pesquisa e análise biológicas, compreendendo laboratórios de pesquisa e de controle de qualidade; biotérios; serviços de medicina nuclear, laboratórios de patologia, de análises clínicas e de microbiologia, bem como os laboratórios de produção de medicamentos, drogas, cos-

méticos, imunobiológicos, hemoderivados e outros produtos que gerem resíduos de qualquer natureza classificáveis segundo dispõe o art. 2º

Art. 4º Cada uma das categorias de resíduos relacionadas no art. 2º serão separadas e acondicionadas, com procedimentos e formas específicos e adequados a cada categoria, na fonte produtora do resíduo e sua embalagem deverá trazer os símbolos internacionalmente estabelecidos pela Organização Internacional de Normalização (ISO) e pelo Comitê de Especialistas em Transporte de Produtos Perigosos, ambos da Organização das Nações Unidas, adequados a cada caso, conforme dispõe o Anexo a esta lei.

§ 1º Estes símbolos deverão ser impressos em cor laranja ou vermelho sobre fundo branco.

§ 2º O lixo de tipo domiciliar não precisará ser identificado.

TÍTULO II

Das obrigações dos estabelecimentos geradores de resíduos

Art. 5º São de responsabilidade do estabelecimento gerador de resíduo:

I — a classificação e separação dos resíduos por categoria (art. 3º) a serem processadas na fonte de produção (serviço ou unidade);

II — o acondicionamento e identificação adequados de cada tipo de resíduo;

III — a manutenção de suportes, recipientes, contenedores e meios de transporte interno adequados;

IV — o recolhimento regular, pelo menos uma vez ao dia, dos resíduos das várias fontes produtoras existentes no estabelecimento (serviços ou unidades);

V — a manutenção de locais apropriados para armazenagem intermediária (nas unidades, alas ou andares) e de armazenagem final, constituindo este último o local onde deverão ser apresentados os resíduos à coleta pública;

VI — a apresentação dos resíduos à coleta pública em condições adequadas;

VII — a incineração dos resíduos produzidos no estabelecimento, em sendo esta a solução adotada pelo estabelecimento específico, respeitados os critérios para instalação e operação dos equipamentos destinados a esta finalidade, segundo dispõe o art. 10;

VIII — permitir a inspeção de seus procedimentos, instalações e equipamentos pelos organismos competentes do sistema de saúde, de preservação ambiental ou de controle de poluição e da limpeza pública municipal, bem como prestar as informações que lhe forem solicitadas em cada caso por estas autoridades;

IX — a manutenção de um serviço de limpeza, dirigido por profissional de nível superior, responsável pela elaboração, implementação e avaliação de um programa de gerência de resíduos, adaptados às condições e características do estabelecimento, e que contemple, no mínimo, as seguintes atividades:

- a) definição de diretrizes;
- b) determinação e especificação dos tipos de resíduos a serem produzidos e processados no estabelecimento;
- c) determinação e especificação dos processos e meios com que serão tratados os resíduos do estabelecimento;
- d) normalização de procedimentos internos ao estabelecimento;
- e) treinamento e supervisão de pessoal;
- f) acompanhamento e avaliação dos sistemas de manutenção de equipamentos e instalações e supervisão da operação dos mesmos;
- g) vigilância epidemiológica de eventos relacionados a riscos ocupacionais;
- h) programação para situações de emergência e outras contingências.

Parágrafo único. Os estabelecimentos hospitalares são obrigados a manter quadros próprios de funcionários para limpeza, incluindo a gerência e o manejo de resíduos, sendo vedada a contratação deste serviço a terceiros.

Art. 6º Os resíduos de serviços de saúde serão obrigatoriamente acondicionados em sacos plásticos de cor branca leitosa, de acordo com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT-NBR9191) e conter os símbolos adequados a cada caso, conforme estabelecido no art. 4º.

Art. 7º Os objetos pontiagudos e cortantes deverão ser acondicionados em recipientes rígidos e posteriormente acondicionados em sacos plásticos, como dispõe o art. 6º.

Art. 8º Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de tubos de queda (*shoots*) para transporte interno de resíduos nos estabelecimentos de que trata o art. 3º.

Art. 9º Não é permitida a utilização, na agricultura ou para a alimentação de animais, de restos de comida e lavagens provenientes de estabelecimentos hospitalares e congêneres, salvo se estes previamente tiverem sido processados por fervura a 100°C (cem graus Celsius) por 60 (sessenta) minutos e conservados, sob refrigeração, por, no máximo, 72 (setenta e duas) horas.

Art. 10. A instalação e a operação de incineradores pelos estabelecimentos de que trata o art. 3º está condicionada à aprovação do órgão municipal ou estadual de preservação ambiental ou de controle de poluição e devem permitir padrões de qualidade do ar atmosférico compatíveis com o estabelecido na Portaria nº 231, do Ministério do Interior, de 27 de abril de 1976, ou de regulamento que venha a substituí-la.

Art. 11. Os resíduos radioativos terão seu acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final realizados, no que couber, em conformidade com o disposto na Resolução de 27 de novembro de 1985, que aprova a norma experimental nº 19/85 sobre "gerência de rejeitos radioativos em instala-

ções radiativas", e na Portaria de 19 de janeiro de 1989, que aprova a Norma Experimental nº 1/89 sobre "requisitos de radioproteção e segurança para serviços de medicina nuclear", ambas do Conselho Nacional de Energia Nuclear, ou de regulamento que venha a substituí-las.

Art. 12. O lixo especial, exceto os materiais radioativos, deverá sofrer tratamento ou acondicionamento adequados no próprio local de produção e nas condições estabelecidas pelo órgão estadual de preservação ambiental ou de controle de poluição e pelo serviço municipal de coleta de lixo.

Parágrafo único. Sua coleta, transporte e destino final serão regulamentados pela administração municipal.

Art. 13. É proibido o lançamento de resíduos de serviços de saúde, em quaisquer condições:

I — em cursos d'água, lagos, lagoas, e no mar;

II — a céu aberto.

Art. 14. É proibida a incineração a céu aberto de resíduos de serviços de saúde, tolerando-se apenas em situações de emergência e na ausência da solução regulamentar.

Art. 15. Os estabelecimentos localizados em áreas rurais e em regiões onde não se realiza coleta pública de resíduos de serviços de saúde, nos termos do art. 20, são, de qualquer forma, obrigados a manter programa de gerência de seus resíduos e a dar tratamento e destino adequados aos mesmos, de conformidade com o que dispuser regulamentação específica.

TÍTULO III

Das obrigações da administração municipal

Art. 16. É responsabilidade da administração pública municipal:

I — a manutenção de serviço regular de coleta e transporte dos resíduos de serviços de saúde; e

II — dar destino final adequado aos resíduos coletados.

Art. 17. Entende-se por serviço regular de coleta de resíduos de serviços de saúde e remoção e o transporte, para destinação adequada, do conteúdo dos recipientes e contenedores padronizados, ou dos sacos plásticos, colocados pelos estabelecimentos de que trata o art. 3º em locais previamente determinados, e obedecendo a horários pré-estabelecidos pelo órgão competente.

Parágrafo único. Considerar-se-á em condições regulares para fins de coleta e transporte os resíduos de serviços de saúde acondicionados na forma prescrita nesta Lei e nos regulamentos baixados pelo poder público municipal sobre a matéria.

Art. 18. A coleta de resíduo de serviços de saúde deve ser diferenciada e o transporte feito obrigatoriamente em veículos especiais que impeçam o derramamento de líquidos ou de resíduos nas vias e logradouros públicos e em condições que não tragam inconvenientes à saúde, à segurança e ao bem-estar públicos.

§ 1º Os veículos utilizados para o transporte de resíduo de serviços de saúde deverão ser de cor branca e conter, em sua carroceria, de forma visível, o símbolo de risco biológico previsto no Anexo desta lei.

§ 2º Deve ser assegurado para os funcionários que trabalham na coleta e transporte de resíduo de serviços de saúde:

a) o uso de equipamento de proteção individual;

b) treinamento específico para as tarefas e supervisão permanente;

c) controle periódico de condições de saúde.

§ 3º A periodicidade de coleta será estabelecida em função do volume de lixo produzido pelo estabelecimento de saúde, sendo realizado, no mínimo, a cada 72 (setenta e duas) horas.

§ 4º O lixo de tipo domiciliar ou não-séptico, definido no art. 2º, não será objeto de coleta diferenciada, mas deverá ser classificado e separado na fonte produtora e entregue para a coleta pública regular, não estando sujeito aos cuidados previsto no art. 6º.

Art. 19. Os resíduos de serviços de saúde incluídos na categoria de lixo séptico serão obrigatoriamente incinerados em incinerador central especificamente instalado para esta finalidade e operado pela administração municipal.

Parágrafo único. A instalação e a operação de tais equipamentos ficam sujeitas à autorização do órgão municipal ou estadual de preservação ambiental ou de controle de poluição e, em qualquer caso, deve permitir padrões de qualidade do ar atmosférico compatíveis com os estabelecidos na Portaria nº 231, de 27-4-76, do Ministério do Interior, ou de regulamento que venha a substituí-la.

Art. 20. Fica a administração pública municipal dispensada da manutenção de serviço regular de coleta e transporte dos resíduos de saúde dos estabelecimentos localizados fora do perímetro urbano e naqueles municípios nos quais a pequena rede de estabelecimento indica a adoção de soluções individualizadas.

Parágrafo único. Os municípios poderão constituir consórcios para a manutenção conjunta de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde.

TÍTULO IV

Das infrações a esta lei e sanções cabíveis

Art. 21. Constituem infração:

I — construir, instalar ou fazer funcionar qualquer dos estabelecimentos previsto no art. 3º, contrariando dispositivos desta lei ou de seus regulamentos;

Pena — advertência, interdição, cancelamento da licença ou autorização e/ou multa.

II — obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções;

Pena — advertência, interdição, cancelamento da licença ou autorização e/ou multa.

III — deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção de doenças e de sua dissemi-

nação, bem como à preservação da saúde e do meio ambiente:

Pena — advertência, interdição, cancelamento de licença ou autorização e multa.

IV — descumprir disposições desta lei, de seus regulamentos e normas correlatas, no que diz respeito à coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, por empresas e serviços, seus agentes e consignatários:

Pena — advertência, interdição, cancelamento de licença ou concessão e/ou multa.

V — instalar ou operar incineradores sem autorização do órgão competente de preservação ambiental ou causando poluição do ar atmosférico:

Pena — advertência, interdição, cancelamento de licença, autorização ou concessão e/ou multa.

VI — não manter, em estabelecimentos hospitalares, serviço de limpeza e/ou programa de gerência de resíduos e/ou quadros próprios para limpeza, gerência e manejo de resíduos:

Pena — advertência, interdição, cancelamento de licença ou autorização e/ou multa.

VII — lançar resíduos de serviços de saúde em logradouros públicos, em curso d'água, lagoas, lagoas ou no mar, depositá-los a céu aberto; incinerá-los a céu aberto:

Pena — advertência, interdição, cancelamento de licença, autorização ou concessão e/ou multa.

VIII — não manter serviço regular de coleta e transporte de resíduos de saúde, bem como não dar destino adequado aos resíduos coletados, ou deixar de realizar coleta por período superior a 72 (setenta e duas) horas:

Pena — advertência e multa, no caso de serviço público, advertência, cancelamento da concessão e/ou multa, no caso de empresa concessionária.

IX — deixar de fiscalizar e controlar os meios e os processos utilizados pelos estabelecimentos na gerência de seus resíduos e pelas empresas ou serviços públicos e privados, de coleta, transporte e destino de resíduos de serviços de saúde:

Pena — multa.

Parágrafo único. As penalidades previstas nesta lei são aplicadas alternativa ou cumulativamente, sem prejuízo de sanções de natureza civil ou penal cabíveis, bem como da obrigatoriedade de reparação dos danos causados quer à saúde das pessoas quer ao meio ambiente.

Art. 22. A pena de multa consiste no pagamento de quantia variando entre 10 (dez) e 50 (cinquenta) BTN, segundo a gravidade da infração e a existência de condições atenuantes ou agravantes, a critério da autoridade competente.

Parágrafo único. A reincidência, mesmo que não específica, torna o infrator passível de pagamento do dobro da multa anteriormente aplicada na primeira reincidência e do décuplo nas seguintes ou, não lhe tendo sido aplicada multa na primeira infração, de pagamento do valor máximo previsto para multa

na primeira reincidência e do décuplo deste valor nas reincidências seguintes.

Art. 23. Sem prejuízo de ação própria conferida a qualquer interessado, compete ao Ministério Público, de ofício ou mediante representação do conselho de saúde ou de qualquer interessado, tomar as medidas judiciais cabíveis para o efetivo cumprimento desta lei.

TÍTULO V

Disposições finais

Art. 24. Os fabricantes de equipamentos necessários à gestão de resíduos, internamente aos estabelecimentos, à sua embalagem, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final ficam obrigados a manter a produção de peças de reposição e serviços de manutenção dos equipamentos que produzem, por, no mínimo, 10 (dez) anos após sua retirada do mercado ou a suspensão de sua fabricação.

Art. 25. O poder público municipal pode instituir e cobrar tarifas referentes aos serviços por ele prestados de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de serviço de saúde.

Art. 26. A iniciativa privada pode participar, de forma complementar, como concessionária, da prestação e venda de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de serviços de saúde, aplicando-se, neste caso, o disposto nesta lei.

Parágrafo único. Em qualquer situação, o estabelecimento e o reajuste de tarifas são de competência do poder público municipal.

Art. 27. São de responsabilidade dos órgãos municipais e estaduais de saneamento e preservação do meio ambiente a definição, a inspeção, a fiscalização e o controle dos meios e processo utilizados em suas respectivas áreas de jurisdição para tratamento e destino final dos resíduos de serviços de saúde, sendo, de qualquer forma, vedada sua destinação final em aterros sanitários comuns, coletivos ou domésticos.

Art. 28. São de responsabilidade de órgão de gestão municipal do Sistema Único de Saúde a definição, a inspeção, a fiscalização e o controle dos meios e dos processos utilizados para a gestão de resíduos no âmbito interno dos estabelecimentos.

Art. 29. O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde e do organismo federal de preservação ambiental, regulamentará esta lei no prazo de 6 (seis) meses.

Art. 30. Esta lei entra em vigor no prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O lixo hospitalar, tecnicamente denominado "resíduos de serviços de saúde", é a ponta de um **iceberg** representado pelo sério e crescente problema da produção, tratamento e destino do lixo urbano. Um problema que não é só nacional, mas que também afeta os países desenvolvidos, a ponto de o organismo federal

de proteção ambiental americano recolher, em publicação de 1988, que "este permanece um importante e não resolvido dilema nacional".

Nos Estados Unidos, leis federais sobre a matéria são recentes (Medical Waste Tracking Act, de 1988), da mesma forma que a Inglaterra (Public Health Acts and the Civil Government Act, de 1982) e na França.

É razoável prever que os resíduos dos serviços de saúde possam representar perigos para a saúde; no entanto, os estudos disponíveis estão mostrando, ao contrário, que o lixo doméstico é, geralmente, mais perigoso. Não existe evidência epidemiológica de que o lixo hospitalar seja mais infeccioso que o doméstico ou que tenha sido causa ou fonte de doenças nas comunidades dos países desenvolvidos em decorrência de seu destino inapropriado. Existem, sim — e são importantes — relatos de risco ocupacional, isto é, o lixo hospitalar é perigoso e causa freqüentemente doenças nos trabalhadores que manejam estes resíduos.

De qualquer forma, pela sua natureza agressiva quando disposto inadequadamente à vista do público em geral e sujando e contaminando ruas, praias, rios, lagoas e o próprio mar — o que vem acontecendo tanto em nosso País como em outras partes — os resíduos de serviços de saúde passariam, nos Estados Unidos, na Europa e em nosso País, a ser uma crescente preocupação pública e a receber espaços na imprensa e nos parlamentos.

Estão, assim, muito ligados os problemas do manejo dos resíduos de serviços de saúde e o controle da qualidade do ar atmosférico, de mananciais de água e de praias.

Em nosso País, na grande maioria das cidades, o poder público municipal continua não dando atenção adequada ao problema e, desde o ponto de vista legal, ele tem sido tratado apenas parcialmente, através de portarias ministeriais e raras leis municipais. As melhores experiências — que aproveitamos nesta proposição — são das municipalidades de Curitiba, Belo Horizonte e Natal e dos programas de controle de infecção hospitalar do Ministério da Saúde e de alguns hospitais por todos o País.

De qualquer forma, são pouquíssimos os municípios que dispensam cuidados ao lixo hospitalar. Na grande maioria das nossas cidades, os resíduos são abandonados a céu aberto pelos serviços e misturado com o lixo domiciliar. Não há coleta regular diferenciada pela administração pública municipal e lhes é dado destino final nos chamados "lixões".

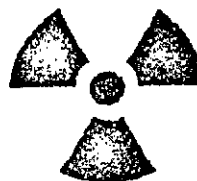
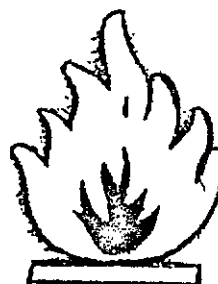
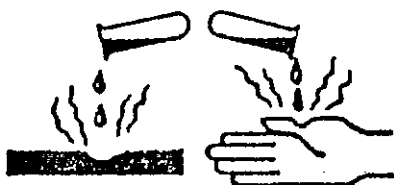
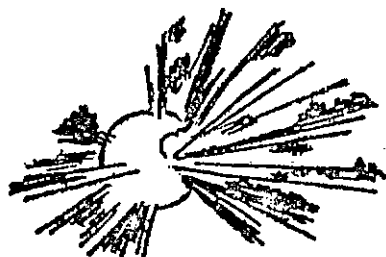
Creio ser chegado o momento de encaminharmos a solução deste grave e crescente problema pela promulgação de uma lei federal sobre a matéria. Uma lei que — segundo recomendações da Organização Mundial da Saúde — restrinja-se aos princípios básicos, induzindo os serviços e municipalidades a adotar os sistemas que melhor se lhes adaptem.

É esta a proposição que gostaria de ver acatada.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1989.
— Senador *Francisco Rollemberg*.

PROJETO DE LEI DO SENADO No. 354, de 1989

ANEXO

SÍMBOLOS INTERNACIONAIS DE ADVERTÊNCIA DE MATERIAIS PERIGOSOS
PARA EMBALAGENS DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDESÍMBOLO INDICATIVO
MATERIAL INFECIOSO
(RISCO BIOLÓGICO)SÍMBOLO INDICATIVO
DE MATERIAL RADIATIVOSÍMBOLO INDICATIVO
DE SUBSTÂNCIA TÓXICASÍMBOLO INDICATIVO DE
MATERIAIS OU SUBSTÂNCIAS
INFLAMÁVEISSÍMBOLO INDICATIVO DE
SUBSTÂNCIA CORROSIVASÍMBOLO INDICATIVO
DE MATERIAL EXPLOSIVO

(A Comissão de Assuntos Sociais - decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente. (Pausa)

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

OF. Nº 31/89/CAE

Brasília, 26 de outubro, de 1989.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico que esta Comissão aprovou o PLS Nº 190 de 1989 que "dispõe sobre a venda e revenda de combustíveis de petróleo, álcool carburante e outros combustíveis derivados de matérias-primas renováveis", nos termos do substitutivo de minha autoria, na reunião de 20-9-89, pro 15 (quinze) votos. Na discussão suplementar foram acolhidas as Subemendas nº 01 e 02 CAE, de autoria do Senador Gómes Carvalho, reunião de 25-10-89.

Na oportunidade, renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador *Jorge Bornhausen* Presidente em Exercício.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º, do Regimento Interno, depois de publicada a decisão da Comissão no *Diário do Congresso Nacional*, abrir-se-á o prazo de 72 horas para interposição de recursos por 1/10 da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1989, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo, sem interposição de recurso, o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1989, por ter sido aprovado, será remetido à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 355, DE 1989

Cria rede de escolas especializadas no atendimento a criança e adolescentes em situação de risco, com base nos dispositivos Constitucionais, e o art. 60 das Disposições Transitórias.

O Congresso Nacional decreta:

I — Disposições Preliminares

Art. 1º O atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco é responsabilidade e dever do Estado, cabendo exclusivamente aos órgãos integrantes da área educacional executar programas e projetos específicos.

Art. 2º Constitui meta prioritária da educação nacional integrar todas as crianças e adolescentes em situação de risco à rede oficial de ensino regular.

Art. 3º O ensino especializado em atender à clientela citada nos artigos 1º e 2º estará voltado para o combate ao analfabetismo, a

iniciação ao trabalho e a inserção na sociedade global.

Art. 4º A adaptação dessa modalidade de ensino se dará em função dos educandos, das suas disponibilidades, carências e necessidades.

II — Dos Deveres e Opções

Art. 5º Todo município com a população urbana superior a trinta mil habitantes é obrigado a empregar cinquenta por cento dos recursos orçamentários, constitucionalmente destinados à educação, no atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco.

Parágrafo único. Considera-se em situação de risco, para os efeitos desta lei, toda a criança e adolescente dos 6 (seis) aos 18 (anos), com as características definidas pelo art. 2º da Lei nº 6.697 de 1979 (Código de Menores).

Art. 6º Para dar cumprimento ao dispositivo no art. 5º, serão desenvolvidas as seguintes ações, em convênio com o IBGE:

I — levantamento estatístico das faixas salariais da população municipal para identificar os focos de pobreza e marginalização;

II — cadastramento familiar para determinar as faixas etárias dos educandos;

III — levantamento junto à população carente para adequar a localização das escolas especializadas às necessidades da clientela.

Art. 7º Os municípios com a população urbana inferior à indicada no art. 5º deverão adotar procedimentos similares aos recomendados nos incisos I a III do art. 6º, com a finalidade de desenvolver, de acordo com as características municipais, a correta política educacional.

Art. 8º As entidades municipais especializadas no atendimento a esse tipo de clientela deverão ser transformadas em escolas, de acordo com as disposições desta lei.

Parágrafo único. No caso de instituições particulares em funcionamento, aí incluídas as confessionais, comunitárias e filantrópicas, os dirigentes municipais poderão mediante convênio, optar apoio oficial a tais entidades, o que abrangerá, entre outras ações, a aplicação da verba e a fiscalização dos aspectos pedagógicos e administrativos.

III — Das Condições Físicas da Escola

Art. 9º A edificação de uma escola especializada deverá atender às seguintes exigências:

I — ser localizada em área vizinha às habitações da população a ser atendida;

II — ter área interna suficiente para possibilitar o desenvolvimento de atividades profissionalizantes e artísticas e desportivas;

III — favorecer a integração com o meio ambiente.

Parágrafo único. No caso de aproveitamento de instituições já existentes, as condições da escola deverão adaptar-se o mais possível àquelas previstas nos incisos I a III deste artigo.

Art. 10. Serão asseguradas as necessárias condições a salubridade do espaço físico interno das escolas especializadas.

IV — Dos Objetivos Gerais e Específicos

Art. 11. O objetivo geral das escolas especializadas é o atendimento global, que compreende oferta de ensino fundamental profissionalizante e assistência às necessidades básicas.

Art. 12. São objetivos específicos entre outros:

I — implantar uma sistemática de funcionamento flexível, com relação ao currículo ao horário, ao calendário escolar, aos esquemas e formas de atendimento, de modo a evitar evasão e repetência;

II — adotar programas instrucionais integrados e técnicas de ensino individualizado de modo a alcançar a terminalidade respeitando o ritmo próprio;

III — enfatizar na programação global as atividades artísticas, assim como a educação física e o lazer;

IV — desenvolver modalidades de produção de acordo com as peculiaridades sócio-econômicas da região, sejam elas voltadas para o setor primário ou terciário;

V — incentivar atividades de cooperativismo entre os educandos, na medida de suas possibilidades, para auxiliar na manutenção da escola;

VI — promover a elevação do nível sócio-econômico da comunidade de origem educando.

Art. 13. Para emitir os objetivos acima propostos, as escolas especializadas desenvolverão, entre outras, as atividades seguintes:

I — celebração de convênio com hospitais, clínicas odontológicas e psicológicas;

II — pesquisas periódicas relativas à capacidade de futura absorção, pelo mercado de trabalho, da mão-de-obra cuja iniciação profissional será dada na escola;

III — celebração de convênios com entidades governamentais das áreas de pesquisa, desenvolvimento e produção que possam orientar a profissionalização dos educandos;

IV — encaminhamentos dos educandos, ao mercado de trabalho repetindo a faixa etária em que possam ser contratados sob a forma de "assistido" ou aprendiz, condicionando suas atividades profissionais à frequência à escola;

V — celebração de convênios com clubes desportivos e promoção de torneios interestaduais;

VI — encaminhamento dos alunos com pendor artístico a instituições especializadas.

V — Da adaptação curricular

Art. 14. As escolas especializadas adotarão currículos e conteúdos programáticos idênticos aos das demais escolas da rede de ensino regular.

§ 1º O calendário escolar, a distribuição das disciplinas, a duração de cada disciplina, a duração do ano letivo, a seriação, o horário escolar deverão ser flexíveis adaptados à realidade da clientela.

§ 2º A avaliação de desempenho e crescimento intelectual, artístico, profissional e físico

e procederá de acordo com as características da "escola aberta" e da metodologia de ensino individualizado, valorizando a participação e a responsabilidade do aluno.

VI — Do Pessoal Técnico e Administrativo

Art. 15. O corpo docente das escolas especializadas será recrutado e selecionado dentre os profissionais concursados, integrantes da rede oficial de ensino.

Parágrafo único. Os professores selecionados passarão por estágio probatório e cursos de reciclagem com vistas a sua adaptação à especificidade da escola.

Art. 16. Terão ingresso, no quadro da escola, mediante concurso público, técnico especializado em Orientação Educacional, Assistência Social, Psicologia, Enfermagem, Nutrição.

Parágrafo único. O número destes profissionais será estabelecido após a absorção da clientela.

Art. 17. Serão contratados, por prazo nunca superior a seis meses, renováveis uma vez, profissionais selecionados na comunidade carente para orientar a iniciação ao trabalho, para manutenção da limpeza da escola, para a preparação de alimentos e demais atividades de apoio.

Parágrafo único. A contratação temporária dos profissionais citados no *caput* deste artigo dará prioridade aos pais dos alunos ou aos responsáveis por eles, atendendo ao objetivo de favorecer a integração da escola com a comunidade local.

VII — Dos Recursos Adicionais

Art. 18. As escolas especializadas municipais que assumirem as responsabilidades previstas nesta Lei passarão a receber os recursos do FAS e do Finsocial alocados com o propósito de atendimento aos menores carentes.

Justificação

A educação de grande parcela da população brasileira apresenta hoje o grande desafio para os governantes. Apontada como meta prioritária pelo texto constitucional, a integração de todas as crianças e adolescentes na rede oficial de ensino regular, assim como a erradicação do analfabetismo, representa o passo decisivo para a correção dos desníveis sócio-econômicos, inaceitáveis para um País que almeja situar-se entre os desenvolvidos.

Atualmente, a grande maioria das crianças que ingressam nas escolas têm condições precárias de vida, apresentando problemas de ordem psíquica, emocional, social, física. O núcleo familiar desses menos favorecidos apresenta-se geralmente desestruturado, seja por razões econômicas, seja por razões de ignorância moral. Ocorre, então, que as crianças oriundas das faixas populacionais mais pobres, que representam setenta por cento do povo brasileiro, estão sujeitas a maus tratos, a doenças tais como a desnutrição e a verminose, a vícios; porque na sua exígua habitação não encontram espaço para o lazer cotidiano, porque em sua tosca mesa não recebem sufi-

ciente alimento, são impelidos a procurar as ruas.

Ao tempo em que todos deveriam estar sentados nos bancos escolares, muitos buscam, por meio de expedientes, nem sempre aceitáveis, complementar a renda familiar.

Em termos de sistema educacional, a escola, tal como funciona hoje, não tem contribuído muito para solucionar tais problemas. Ao contrário, está estruturada de forma a discriminar e excluir os alunos das classes desfavorecidas, através de um sistema rígido de horários, exames, reprovações — inadequados à realidade de vida que os pequenos enfrentam. O professor Sérgio Antonio da Silva Leite diz que:

"Somos um País que ainda não conseguiu uma educação básica para a maioria da população, em contraste com o processo de crescimento econômico observado nas últimas décadas."

De fato, o fracasso escolar se manifesta pelos altos índices de evasão e reprovação dos alunos, registrados pelo IBGE, principalmente no ensino fundamental oficial.

Para os educadores Avelas e Haddad,

"a repetência constitui-se em desperdício em termos econômicos e educacionais, pois limita a capacidade de absorção do sistema, abaixa seu grau de eficiência, propicia aumento de evasão, afeta negativamente a equidade das oportunidades educacionais e aumenta os custos da educação."

As consequências do fracasso no atendimento escolar estão-se tornando cada dia mais graves. Excluídos das escolas, os nossos desfavorecidos vão engrossando, nas ruas, o contingente de marginais que tanto compromete o futuro do País. Tal contingente, ou representará a mão-de-obra que só será capaz de atividades braçais, historicamente desvalorizada pelos outros setores, ou, em outra hipótese, se fixará à margem do trabalho honesto, usando a violência como uma das formas de sobrevivência.

No entanto, a escola pode ser fundamental no sentido de fornecer esquemas compensatórios contra o impacto dos problemas sócio-econômicos. Às crianças participantes desse meio sub-social, não é possível frequentar as escolas "normais", por oito ou mais anos, pois sua necessidade mais urgente é iniciar-se no trabalho e tornar-se economicamente ativo.

Diante desse quadro, a proposta que ora apresentamos representa uma solução. Há que haver uma ação política forte no sentido de salvar nossas crianças e adolescentes carentes — que hoje são trinta e nove milhões!

Para a aprovação urgente deste projeto, peço o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1989.
— Senador Jutahy Magalhães.

(À Comissão de Educação — competência terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 356, DE 1989

Dispõe sobre as denúncias de irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Nos termos do art. 74, § 2º, da Constituição Federal, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 2º. A denúncia poderá referir-se a qualquer pessoa física, órgãos ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Parágrafo único. A denúncia deverá ser acompanhada de prova razoavelmente convincente e conter o nome legível do denunciante, sua qualificação e endereço.

Art. 3º. Não poderá ocorrer qualquer punição ao denunciante, na esfera administrativa, cível ou penal, em decorrência da denúncia, salvo nos casos de comprovada má fé.

Art. 4º. Para apuração da denúncia, o Tribunal de Contas da União realizará as inspeções e auditorias que julgar necessárias nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e nas entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público Federal, bem assim naquelas que estejam com o controle direto ou indireto da União.

Parágrafo único. Se a denúncia referir-se a contratos com pessoas jurídicas de direito privado, as inspeções e auditorias poderão abranger os registros contábeis e demais documentações pertinentes dessas pessoas.

Art. 5º. No caso de indícios veementes quanto à existência de irregularidades ou ilegalidades em quaisquer órgãos ou entidades a que se refere o artigo anterior, o Tribunal poderá determinar à autoridade competente o afastamento do denunciado do cargo ou função que eventualmente exerça, até que sejam ultimadas as apurações.

Art. 6º. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal em suas inspeções e auditorias, sob qualquer pretexto.

Parágrafo único. No caso de sonegação, o Tribunal:

I — adotará as medidas previstas em sua Lei Orgânica, se o fato ocorrer na esfera da administração pública;

II — solicitará as medidas judiciais cabíveis, se a ocorrência verificar-se no âmbito da iniciativa privada.

Art. 7º. Até a apuração dos fatos, o Tribunal poderá dar tratamento sigiloso aos processos de denúncia, mas o julgamento será sempre em sessão pública, assegurado ao denunciado o direito de defesa, na forma regimental.

Art. 8º Para a fiel execução desta Lei, aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta é mais uma das disposições constitucionais que depende de regulamentação em forma de lei, dentre os inúmeros preceitos que carecem de providência legislativa para sua completa executoriedade.

Matéria de tamanha significação, não poderíamos mais postergar a devida propositura da medida legislativa tendente a torná-la realidade.

Realmente, o trato da coisa pública, a boa e regular aplicação dos dinheiros públicos são assuntos que se impõem perante todos quantos têm o dever cívico de administrar o patrimônio público em benefício da coletividade.

A malversação de rendas públicas ou a aplicação indevida de dotações orçamentárias são práticas que devem ser combatidas por todos os homens de bem, e a apresentação deste projeto, antes de ser um dever parlamentar, é um contributo à prática do bem comum.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1989.
— Senador Pompeu de Sousa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — competência terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 590, DE 1989

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar como Observador Parlamentar da XLIV Assembleia Geral das Nações Unidas, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos do arts. 55, III, da Constituição e 40 do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante cerca de 30 dias.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1989.
— Senador Humberto Lucena.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— o requerimento que acaba de ser lido deverá ser votado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais. (Pausa)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
— Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio em jornal da minha terra, *A Gazeta*, notícia estarre-

cedora: "Caminhoneiros alertam para o perigo de fechamento da BR. E estampa a foto de um caminhão atolado na estrada.

Sr. Presidente, no dia 18 de maio de 1983, desta tribuna, lançamos nosso primeiro apelo — está aqui, em separata registrada nos Anais do Congresso Nacional, apelo como Senador, porque, como Deputado Federal, antes de sermos cassados pelo AI-5, em 1968, já o fizéramos inúmeras vezes na Câmara dos Deputados, quando ainda a estrada se chamava BR-29 — apelo para que o Governo desse mais atenção à ligação terrestre de Rio Branco com o resto do País, através da BR-364, que liga a Capital do Estado do Acre a Porto Velho, em Rondônia.

Como vêem, Srs. Senadores, a reivindicação é antiga. Lembro-me que, na ocasião daquele pronunciamento, ainda tivemos o privilégio de sermos apertados pelo então Senador Virgílio Távora, de saudosa memória, que, além de solidarizar-se com o nosso pleito, informou-nos ter sido aquela estrada praticamente iniciada por ele, quando Ministro da Viação e Obras Públicas.

De fato, há muitos anos o Acre espera pela pavimentação asfáltica do trecho entre as duas Capitais. Isto não é pedir muito, Sr. Presidente. Afinal, no Acre inteiro são poucos os quilômetros asfaltados, talvez seja o único Estado da Federação que tenha o menor índice de trechos de estradas asfaltadas. É um Estado em que tudo ainda está por ser feito. A ligação por terra entre o Acre e o País é uma necessidade real, dramática, concreta e prioritária. Não é uma questão de política partidária.

Sabemos que o Sr. José Sarney comprometeu-se com a Bancada acreana a asfaltar a BR-364 em troca dos cinco anos de seu mandato. Nós, particularmente, não participamos desse acordo. Sabíamos que não seria cumprido e votamos pelos quatro anos. Mas toda a Bancada ainda espera pelo cumprimento da promessa presidencial. Afinal, o Sr. José Sarney conseguiu os cinco anos de mandato e a estrada está por ser concluída.

O Sr. Nabor Júnior — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com prazer, nobre Senador Nabor Júnior.

— **O Sr. Nabor Júnior** — Ilustre Senador Mário Maia, realmente o assunto que V. Exª aborda na sessão de hoje do Senado Federal é da maior importância para todo o Estado do Acre e para a sua população, cuja maior reivindicação é essa estrada, bem como a perspectiva de sua definitiva interligação com o Sul do País e outros Estados da Federação. Atendendo a reivindicações do Governador Flaviano Melo e da Bancada Federal do PMDB no Congresso Nacional, o Presidente da República acaba de encaminhar à consideração do Legislativo projeto de lei suplementando verba do Ministério dos Transportes destinada ao pagamento das empreiteiras que trabalham no trecho da BR-364 entre Porto Velho e Rio Branco. Já se encontra na Comissão Mista de Orçamento o primeiro projeto, que destina 96 milhões de cruzados novos. Provavelmente

no decorrer da próxima semana o Senhor Presidente da República estará encaminhando outro projeto, incluindo 144 milhões de cruzados novos, para totalizar 240 milhões de cruzados novos, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos, que estão paralisados há alguns meses, por falta de pagamento às empresas que estavam executando as obras no trecho Porto Velho-Rio Branco. Assim vai-se completar essa ligação, para posteriormente, já no próximo Governo, se dar prosseguimento à pavimentação da BR-364 no trecho Rio Branco-Cruzeiro do Sul. Em virtude das condições da região, já se iniciando o período invernal, o prosseguimento dos trabalhos torna-se um pouco difícil. Faltam apenas 130 km, aproximadamente, para se completar essa ligação asfáltica. De modo que o Governo cumpriu realmente os compromissos assumidos com a população do Acre, com o Governador e com a Bancada Federal, não em troca da votação de 5 anos para o mandato do Presidente, porque esse compromisso fora assumido pelo saudoso Presidente Tancredo Neves, quando esteve no Acre, no dia 11 de dezembro de 1984, naquela pregação cívica pela aprovação da proposta de eleição direta para Presidente da República; depois, o Presidente Sarney, quando assumiu, referendou o compromisso. Não houve nenhum acordo, não houve nenhum entendimento no sentido de que a Bancada do PMDB votasse os cinco anos para o Presidente José Sarney em troca da pavimentação dessa estrada, pois era um compromisso muito anterior à posse de Sua Excelência para com o nosso Estado.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Nabor Júnior, alegre-nos sobre o modo de informação de V. Exª. O nosso empenho, o nosso desejo é que os recursos sejam realmente colocados à disposição, para a concretização final desse nosso ansioso desejo de ver nossa Capital ligada ao resto do País.

Em verdade, somos, testemunha do compromisso que o nobre e saudoso Presidente Tancredo Neves assumiu conosco na Praça do Palácio Rio Branco, que daria prioridade fundamental à concretização dessa estrada, de grande importância para os acreanos. Pena quem o substituiu o Dr. Sarney, embora tivesse endossado os compromissos de Tancredo Neves os foi procrastinando a cada ano e só agora, depois de 5 anos, em outubro e novembro, quando sabemos muito bem que ficam completamente inoperáveis os trabalhos de pavimentação naquela região, em virtude das chuvas torrenciais que ali ocorrem diariamente, só agora Sua Excelência se empenha mais profundamente para pedir essas complementações de verbas.

Quanto ao compromisso da Bancada, pode não ter havido oficialmente, mas houve oficialmente, e sabemos que alguns elementos da Bancada do PMDB, à época, se tinham pronunciado veementemente, da tribuna do Congresso Nacional, e através da imprensa local, que votaria os quatro anos para o Presidente José Sarney. No entanto depois de acordos envolvendo a Bancada ou pelo menos alguns elementos da Bancada, houve um con-

senso exceto este que ocupa a tribuna neste instante, de, solidariamente, a Bancada votar pelos cinco anos de Sarney, e o Presidente se comprometer a atender o Governador e alguns Deputados.

De qualquer forma, não queremos levar isso em consideração. O fato é que juntamos, agora às vozes dos acreanos, este apelo, para que esses recursos sejam liberados imediatamente, até em forma de adiantamento, para que os trabalhos na estrada sejam retomados, mesmo agora no inverno, como um modo de manutenção dos pequenos trechos críticos que conhecemos e que nesta época é praticamente impossível transpô-los. São trechos que dão assistência às firmas. No último trecho, a principal firma seria a Mendes Júnior, profundamente ligada ao Governador — que S. Ex^a se empenhasse para manter o tráfego na estrada mesmo durante a época invernal.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nestes últimos dias temos numerosos relatos de viajantes sobre o estado precário da BR-364. Os caminhoneiros alertam para a iminência do fechamento da rodovia. Tem chovido muito na região e, alguns trechos, a situação é grave e muito perigosa. A estrada está oferecendo sérios riscos de acidente e brevemente estará totalmente bloqueada, se não forem tomadas providências de emergência, deixando, conseqüentemente o Estado do Acre sem abastecimento, causando grandes sofrimentos àquelas populações dos pequenos vilarejos que margeiam a BR-364.

O Sr. Leonel Brizola, quando Governador do Estado do Rio Grande do Sul, construiu a Estrada da Produção, na época importante via de escoamento de produtos do setor primário. Será preciso Leonel Brizola assumir a Presidência da República para que a BR-364, entre Rio Branco e Porto Velho, seja asfaltada? Com Brizola na Presidência, o asfalto chegará com certeza não apenas até Rio Branco, mas até Cruzeiro do Sul, e também será feita a ligação com o Pacífico, via Peru. Mas Brizola não prometeu asfaltar entre Porto Velho e Rio Branco em troca dos cinco anos. Quem fez isso foi Sarney. A promessa não será cumprida? Esperamos que seja, até o término do seu mandato.

Faltam apenas 105 quilômetros para o completo asfaltamento da rodovia. É justamente o trecho entre a Vila de Novo Acordo e Rio Branco. Mas o Governo procrastina tanto, tanto demora para liberar os recursos que quando o faz, as chuvas impedem o prosseguimento dos trabalhos, como estamos a verificar agora, com o depoimento do nobre Senador Nabor Júnior.

Os comerciantes reclamam, pois sofrem grandes prejuízos com o abastecimento e a perda de gêneros perecíveis. Os caminhoneiros também reclamam, pois são grandes as filas de caminhão em Rio Branco e Porto Velho, à espera de que o tempo melhore, para que possam trafegar de uma cidade para outra. Mas, para nós que conhecemos bem a região, a grande vítima deste problema é a população do Acre de toda a extensão da estrada entre as duas cidades.

Para o Cruzeiro do Sul e Sena Madureira, nesta época, somente é possível enviar produtos para abastecer estes centros por via aérea.

Sr. Presidente, estivemos lá e constatamos que, para se viajar a Cruzeiro do Sul utilizando táxi aéreo monomotor, por incrível que pareça a passagem, só de ida de Rio Branco a Cruzeiro do Sul, não sai por menos de NCz\$ 1.100,00 em avião monotor sobrevoando aquela selva com a precariedade do apoio que sabemos para a segurança de voo. Imaginem Srs. Senadores, o custo desses produtos para o consumidor dessas cidades, feito o transporte através desses aviões, pois não temos estradas. Para Brasília, próxima à fronteira com a Bolívia, é uma verdadeira loteria o tráfego de veículos pois esse trecho de estrada — e fiz há pouco uma viagem a Brasília — é uma lástima, o asfalto antigo está quase terminado e é pior que a estrada de terra; foi o veículo que fez a estrada à margem da antiga estrada de asfalto. São tantos os buracos que os veículos preferem trafegar à margem da estrada a se espatifar nos buracos de uma estrada que já houve em outras épocas. Os viajantes, assim mesmo, se arriscam. As vezes conseguem chegar; outras, acabam ficando pelos inóspitos caminhos da Amazônia, à espera de socorro.

Sr. Presidente, eram essas as considerações que, hoje desejava fazer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores hoje eu gostaria de falar rapidamente sobre diversos assuntos: em primeiro lugar, a respeito de uma nota de jornal que diz: "TRE baiano apura fraudes em 48 novos municípios."

Na Bahia, vamos ter eleições municipais em 48 municípios desmembrados ultimamente. E o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Sr. Luiz Pedreira Fernandes, dos 299 mil títulos colocados sob suspeição, por prática de fraude, "calcula que pelo menos 70 mil títulos não deverão ser entregues por apresentarem indícios evidentes de infração à lei".

Ontem, Sr. Presidente, tive a satisfação de ver aprovado, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, projeto de minha autoria, que proíbe transferência de eleitores entre municípios no ano em que haja eleição municipal.

Estou cansado de ver eleições municipais serem decididas por eleitores vindos de outros municípios no dia da eleição; eles chegam ao município sem saber nem onde ficam as seções eleitorais, sendo preciso que alguém os dirija para poderem votar, sem conhecer as necessidades reais daquele município. Os habitantes dessa comunidade são, muitas vezes, derrotados pelos que vêm de fora para decidir uma eleição no dia em que se realiza.

Ontem, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou o projeto, que tem efeito terminativo, e, assim, irá para a Câmara. Não sei se vai ficar engavetado ou se será exami-

nado, melhorado ou aprovado. Pelo menos é uma tentativa, Sr. Presidente, para evitar fatos como esses que se repetem em todas as eleições municipais. Ontem, na Comissão, vários Srs. Senadores mostraram que, nos seus Estados, ocorria o mesmo fato. Então, é uma tentativa de se evitar a fraude. Vamos ver se dá certo.

Outra notícia que nesta semana me chamou a atenção foi a publicada no *Correio Braziliense* de ontem, com este título: "União cobrirá rombo de armador." Outro dia, tive oportunidade de falar, aqui, sobre a novela do navio "Karisma", que até hoje navega pelos mares sem que ninguém saiba quem é o dono; aliás, há um dono recebendo os benefícios do transporte, mas a União, até hoje, não foi ressarcida do prejuízo de mais de 30 milhões de dólares, porque esse dono nunca pagou a União.

E, agora, vem a notícia, que começa assim:

"O Conselho Monetário Nacional aprovou, ontem, extrapauta," — vejam V. Ex^{as} essas matérias extrapauta sempre representam um rombo para a União. — "a correção da dívida dos armadores em BTN, abandonando o sistema de correção cambial, o que obrigará a União a cobrir um rombo de 300 milhões de dólares junto aos financiadores externos, referentes às prestações vencidas e não pagas há cerca de oito anos, beneficiando o setor, que acabou sendo premiado pelo calote."

Então, além do problema do "Karisma", temos, agora, um calote a mais de 300 milhões de dólares, e fica tudo por isso mesmo. Fala-se aqui, os jornalistas publicam, denuncia-se o fato e sempre alguém é beneficiário dessas medidas.

É mais um assunto desta semana. Aprendi isso com o Senador Pompeu de Sousa, que diz que não tem tempo para falar diariamente, então, fica acumulando as matérias dos jornais, para fazer um verdadeiro *pot-pouri* de assuntos e trazer aqui para conhecimento dos Srs. Senadores, não para debater. Pelo menos, para conhecimento dos Srs. Senadores.

Outra notícia de jornal, Sr. Presidente — "Obras de Xingó estão inteiramente paradas". Tivemos, aqui, o Ministro das Minas e Energia, há alguns meses, convocado por mim, tratando do assunto, prometendo que as obras não parariam jamais. Desde a vinda de S. Ex^a que essas obras estão sendo paralisadas constantemente e, agora, chegam ao final, porque as empreiteiras não suportaram a falta de pagamento das obras.

Outro dia, o Senador Afonso Sancho teve oportunidade de manifestar o seu regozijo, porque o Senhor Presidente da República teria garantido a remessa dos recursos, naquela data, para fazer frente ao débito com as empresas que estavam construindo Xingó. Quando o aparteei, tive oportunidade de dizer que, infelizmente, eu não podia estar solidário com S. Ex^a no regozijo, porque já estava cansado de ver promessas não cumpridas.

Agora, sai no *Jornal A Tarde*, do meu Estado, esta notícia:

OBRAS DE XINGÓ ESTÃO INTEIRAMENTE PARADAS

Recife (AG) — "A partir de hoje, as obras da Usina Hidroelétrica de Xingó, que a Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco — CHESF — está construindo na divisa dos Estados de Alagoas e Sergipe param completamente, começando a demissão de 2.050 empregados do gigantesco canteiro armado pelo consórcio formado pela Mendes Júnior, CBPO e Constran.

Com um débito de US\$ 138 milhões junto aos empreiteiros, o presidente da empresa, Genildo Nunes, ainda tentou ontem uma última negociação com o presidente da Mendes Júnior — que lidera o consórcio — Murilo Mendes Júnior, mas não obteve dele a decisão de continuar os trabalhos, já que, segundo o empresário, não há mais material disponível em Xingó e os subempreiteiros se recusam a trabalhar até que o governo lhe pague o que deve.

Na semana passada o presidente Sarney prometeu ao governador Miguel Arraes — que foi a Brasília especialmente para impedir a paralisação da obra — que não faltariam recursos para Xingó, mas o dinheiro liberado (NCZ\$ 160 milhões) serviu apenas para a CHESF pagar a seus fornecedores de manutenção, nada ficando para a obra de Xingó."

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não. Ouço, com todo o prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Jutahy Magalhães, anteontem, nesta Casa, fiz a consignação do meu protesto diante do descumprimento, por parte da área econômica, das determinações anunciadas pelo próprio Presidente da República, que garantiu a um grupo de Parlamentares do Nordeste e, além de S. Ex^a, ao próprio Governador de Pernambuco, Sr. Miguel Arraes, que a inadiplência da Chesf com as empreiteiras que estão construindo a Usina de Xingó seria imediatamente sanada, embora envolvesse a importância vultosa de 139 milhões de dólares. Já fluiu um prazo razoável entre a audiência dos Parlamentares e do Governador com o Presidente, e V. Ex^a traz, hoje, a esta Casa, a notícia estarrecidora de que as obras estarão paralisadas e haverá dispensa de mais mil barrageiros que trabalham nas obras dessa hidrelétrica. V. Ex^a sabe, porque conhece o problema energético da nossa Região, qualquer alteração no cronograma de obras de Xingó implicará na reedição daquele lastimável raciocínio de 1987, que criou situações extremamente desconfortáveis no processo econômico, com implicações sociais nessa área geográfica do País. A presença de V. Ex^a na tribuna pode contribuir para que os Ministros da área econômica terminem por acatar a recomendação do Presidente da República e liberem

os recursos para as construtoras e para os fornecedores da Usina de Xingó e, com isso, tenhamos condições de ver continuada a construção dessa importante hidrelétrica.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a o aparte, nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex^a, que está sempre atento aos interesses do Nordeste, já teve oportunidade de tratar deste assunto que atinge a todos nós da Região. V. Ex^a bem sabe que já estamos trabalhando, num projeto da política energética, com um índice de risco para a Região na base de 25%, quando o normal máximo admissível é de 4 a 5%.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço, V. Ex^a, com muito prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nós, do Norte, tínhamos — e temos — o maior interesse de dar prosseguimento à obra de Tucuruí, porque 4 milhões de quilowatts serão adicionados sem nenhuma nova inundação. O lago já está preparado para 8 milhões de quilowatts; 4 estão instalados, praticamente, e os outros 4 dependem apenas de recursos para a instalação de novas turbinas, mas foi cortada a verba nesse sentido. Agora, ouço V. Ex^a reclamar contra providências tomadas que levam a paralisar Xingó. E eu gostaria apenas de tomar V. Ex^a ainda mais preocupado, porque acaba de vir de um programa de televisão, onde vi o Relator-Geral do Orçamento sabatinado pelo dirigente do programa, dizer o que vai restar, em termos de meios, na Lei de Meios que deve ser votada por nós, a quem assumir a Presidência da República. Depois de toda a explicação dada pelo Deputado Eraldo Tinoco, da terra de V. Ex^a, que é o Relator-Geral, o Governo Central ficará com a extraordinária e fantástica soma de 2 bilhões de cruzados novos para fazer tudo no Brasil. Pense V. Ex^a se a decisão que tomamos na Constituinte, de fazer o esvaziamento do Poder Central, através das transferências que vão a mais de 47% dos recursos federais para os Estados, se haverá, amanhã um Presidente da República fazendo promessas aí — o candidato será um desses, um desses chegará lá —, ele vai poder fazer alguma coisa ou fará aquela repetição da frase sarcástica do eminente Presidente do meu Partido, o ex-Ministro Delfim Netto, que disse que, quando, agora, o Piauí quisesse construir uma hidrelétrica, que construísse com o seu próprio orçamento e os fundos transferidos...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a traz a debate assunto já muito debatido na fase da Constituinte. Lamento discordar de V. Ex^a da responsabilidade dessa transferência de recursos para os Estados e Municípios, porque estabelecemos normas que determinam como fazer as transferências que eram concretizadas somente pelo interesse político do Executivo e que, segundo declarações do próprio Execu-

tivo, na fase da Constituinte, já representavam praticamente tudo aquilo que a Constituinte determinava fosse feito através de normas específicas. Então, apenas tirou-se o poder de arbítrio da autoridade maior, o Executivo, para fazer ou não essa transferência.

V. Ex^a sabe o quanto custou à democracia brasileira, através dessa preocupação do fisiologismo em busca de verbas para Estados e Municípios, atendendo às conveniências momentâneas de determinadas lideranças.

A Constituinte pode não ter feito um cálculo muito acertado...

O Sr. Jarbas Passarinho — Apenas daria a minha discordância, não quanto à observação que V. Ex^a faz, porque ela tem procedência. Mas acho que quando nós passamos, por exemplo, de 9% para 20% ou 21%, esvaziamos, sem dúvida, o Poder Central — isso é fora de dúvida. Agora, eu, naturalmente, espicharia V. Ex^a no momento em que eu citasse o Ministro Delfim Netto, e vejo que V. Ex^a não pode ficar de acordo com S. Ex^a. De maneira que eu fico apenas com o quadro real: 2 bilhões de cruzados novos para que o Governo Federal possa dirigir os seus investimentos. E ainda o Relator, da terra de V. Ex^a, chegou a dizer que o que tinha para pagar era menos do que a responsabilidade para com o pessoal. E sugeriu que houvesse o enrugamento da máquina administrativa, para poder ter dinheiro para o investimento. Ou, então, o excesso de arrecadação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O Relator é da minha terra, mas não é da minha política.

O Sr. Jarbas Passarinho — Já não é!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não é da minha política. Talvez eu pudesse dizer que S. Ex^a faz parte daquele grupo responsável pelo desperdício do dinheiro público. Então, não teria muita autoridade para falar a respeito da questão.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Ronan Tito — O assunto é do maior interesse para o País, porque todos os técnicos, em energia e todas as pessoas interessadas, e até iniciadas, estão prevendo uma crise de energia elétrica para dois, no máximo três anos, no País todo — Centro-Sul, Nordeste, etc. Então, temos alguns pontos a discutir — no que tange, por exemplo, a Orçamento. Naquela reunião do Conselho da República, que fomos convocados ao Palácio — o Presidente do Congresso Nacional, o Presidente da Câmara, o Líder da Maioria, o Líder da Minoria no Senado —, teve Sua Excelência o Senhor Presidente da República a gentileza de franquear-nos o direito de fazer perguntas sobre o Orçamento, a arrecadação etc. Fiz algumas perguntas ao Ministro Mailson da Nóbrega, e que vou repetir agora: — "Ministro," — foi a primeira pergunta — "qual a tributação média do Brasil sobre o PIB, nos últimos anos?"

mento da Casa Civil, os ouvidos continuam mouchos.

Sr. Presidente, apenas muito ligeiramente, para complementar este *pot pourri* de hoje, vamos sair da energia elétrica para ler matéria publicada pelo *Correio Braziliense* no dia 21-10-89:

SEQÜESTRADORES PAGAM FIANÇA DE 40 CENTAVOS

Recife — O simples pagamento de uma fiança de NCz\$ 0,40 foi o bastante para que a polícia de Feirã de Santana (BA) colocasse em liberdade os seqüestradores e assaltantes de bancos Gerson dos Santos, José Pimentel, José Mariano e José Luiz de Souza. Eles tinham sido presos a semana passada quando tentavam assaltar um banco em Feirã de Santana.

Na delegacia confessaram a autoria de dois seqüestros em Caruaru, no agreste pernambucano, e forneceram detalhes sobre a transação para liberar as vítimas — o universitário Fábio Marcelo Moraes, cuja família pagou um resgate de NCz\$ 15 milhões, e José Renato de Azevedo, de 12 anos, que a família pagou NCz\$ 200 mil pelo resgate.

Policiais de Caruaru foram enviados a Feirã de Santana a reconhecerem os seqüestradores, mas não puderam recambiá-los porque aguardavam a decretação da prisão preventiva pedida pelo delegado José Wilson ao juiz José Maria de Carvalho. E também da decretação da preventiva, o delegado viajou à Bahia.

"Quando cheguei a Feirã de Santana fui informado de que eles tinham sido postos em liberdade. O advogado baiano José de Melo Cruz impetrou um *habeas corpus*, e os quatro elementos foram soltos para praticar outros seqüestros" desabafou o delegado pernambucano.

Esses cidadãos foram liberados com a fiança de quarenta centavos.

Outro e último título de jornal, e este me diz respeito. É causa própria.

Há alguns anos, Sr. Presidente, apresentei um projeto determinando que esses anúncios de dietas só pudessem ser publicados nos jornais se tivessem o crivo do Ministério da Saúde, do setor competente, declarando que esse regime realmente não faria mal à saúde do público. No entanto, esses regimes são colocados à disposição da população. Essas clínicas de dietas estão proliferando por aí. E há mais mortes por causa dessas dietas mal aplicadas.

Todos esses assuntos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foram de jornais desta semana. Trouxe-os, aqui, para conhecimento da Casa, para que ela os debatesse e tornasse as providências necessárias para se evitar esses males.

Sr. Presidente, criminosos como os seqüestradores, réus confesos, serem liberados pelo simples pagamento de uma fiança de 40 centavos?! Réus confesos! Não há seriedade nisso.

Sr. Presidente, sei que estamos com matéria da maior importância para votar de imediato. Assim, vou encerrar este pronunciamento,

mas, antes, levantarei uma questão de ordem, porque não quero parecer omissos.

Fui indicado pelo Líder da minha Bancada para fazer parte de uma Comissão Mista, a do Código de Defesa do Consumidor. Solicitei ao meu Líder retirasse o meu nome dessa lista, e ele o fez. Segundo fui informado, S. Ex^a o mesmo com relação a outros Srs. Senadores. No entanto, estou sendo convocado constantemente pela Presidência da Comissão para comparecer às reuniões — e estou passando por omissão —, Comissão da qual não faço parte.

Pergunto à Mesa se o ofício da Liderança do meu Partido foi encaminhado ou não à Presidência da Comissão, porque depois constará do meu *curriculum*, como Senador, de que jamais compareci a uma reunião dessa Comissão, apesar de dela fazer parte, na realidade não faço.

Primeiro, que não concordo com a Comissão. Acho que está errada. Não poderia ter sido instalada.

Segundo, porque, mesmo que pudesse ser instalada, eu não gostaria de dela participar, já tendo participado da Comissão do Senado, e tomado as deliberações que julgava necessárias. Pergunto a V. Ex^a, Sr. Presidente: qual foi o encaminhamento desta questão?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Nobre Senador Jutahy Magalhães, pedimos informações à Secretaria da Mesa. O que posso dizer a V. Ex^a, é que esse Senador que eventualmente preside os trabalhos vai entender-se com o Presidente titular, para fazer a devida apuração.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agraço a V. Ex^a, Sr. Presidente, e aos Srs. Senadores, pela atenção dispensada, pela paciência que tiveram comigo por este meu pronunciamento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O Senhor Presidente da República editou as Medidas Provisórias nº 95 a 100, de 25 de outubro de 1989, que "dispõe sobre os vencimentos, salários, soldos e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo, na Administração Direta, nas Autarquias, nas Fundações Públicas e nos extintos Territórios, e dá outras providências"; que "dispõe sobre o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.685, de 3 de setembro de 1979, e dá outras providências"; que "dispõe sobre a doação de bens imóveis da União ao Distrito Federal, e dá outras providências"; que "dispõe sobre o Plano Nacional de Informática e Automoção (Planin)"; que "dispõe sobre as contribuições para o Finsocial e PIS/Pasep"; e que "prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 7.770, de 11 de maio de 1989".

De acordo com as indicações das lideranças,

Ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir pareceres sobre as matérias:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 95, DE 1989

SENADORES

Titulares

Leopoldo Peres
Nabor Júnior
Nelson Wedekin
Alexandre Costa
Pompeu de Sousa
Jamil Haddad
Moisés Abrão

Suplentes

Jutahy Magalhães
Severo Gomes
Meira Filho
Lourival Baptista
Dirceu Carneiro
José Paulo Bisol
Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares

Carlos Vinagre
Renato Vianna
José Dutra
Átila Lira
Luiz Marques
Rose de Freitas
Farabulini Júnior

Suplentes

João Natal
Theodoro Mendes
Arnaldo Moraes
Sadie Hauache
Iberê Ferreira
Acival Gomes
Fábio Raunheitti

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 96, DE 1989

SENADORES

Titulares

Wilson Martins
Nabor Júnior
Mansueto de Lavor
Lourival Baptista
Pompeu de Sousa
Mauro Borges
Gomes Carvalho

Suplentes

Aluizio Bezerra
Leopoldo Peres
Ronan Tito
João Lobo
José Inácio Ferreira
Antônio Luiz Maya
Roberto Campos

DEPUTADOS

Titulares

Nelto de Conto
Sérgio Werneck
Lucia Vânia
Gilson Machado
Jonas Pinheiro
Juarez Marques Batista
Antonio Marangon

Suplentes

Jovani Masini
Nyder Barbosa
Rospide Netto
Jalles Fontoura
Lael Varella
Vicente Bogo
Lurdinha Savignon

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 98, DE 1989

SENADORES

Titulares

Severo Gomes
Ruy Bacelar
Mauro Benevides
José Agripino
Pompeu de Sousa
Mário Maia
Lourenberg Nunes Rocha

Suplentes

João Lyra
Gerson Carriata
Aureo Mello
Lourival Baptista
Marcos Mendonça
Maurício Corrêa
Carlos Alberto

DEPUTADOS

Titulares

Fernando Bezerra Coelho
Osmundo Rebouças
Roberto Brant
Manoel Castro
Osmar Leitão
Carlos Mosconi
José Carlos Sabóia

Suplentes

João Natal
Ivo Lech
Vingt Rosado
Pedro Canedo
Saulo Coelho
Jorge Uequed
Raquel Capiberibe

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 97, DE 1989

SENADORES

Titulares

Meira Filho
Mauro Benevides
Aureo Mello
Edison Lobão
Pompeu de Sousa
José Paulo Bisol
Olavo Pires

Suplentes

Irapuan Costa Junior
Jutahy Magalhães
Leite Chaves
Alexandre Costa
Sílvio Name
Jamil Haddad
Carlos De'Carli

DEPUTADOS

Titulares

Ralph Biasi
Marcelo Cordeiro
Renato Vianna
Benito Gama
José Jorge
José Costa
Borges da Silveira

Suplentes

Maurício Fruet
Henrique Eduardo Alves
José Ulisses de Oliveira
Aroldo de Oliveira
Pedro Ceolin
Nelson Friedrich
Joaquim Hayckel

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 100, DE 1989

SENADORES

Titulares

Ruy Bacelar
Severo Gomes
Aluizio Bezerra
Alexandre Costa
Pompeu de Sousa
Mauro Borges
Ney Maranhão

Suplentes

Marcio Lacerda
Luiz Viana
Humberto Lucena
Divaldo Suruagy
Chagas Rodrigues
Moisés Abrão
Gomes Carvalho

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 99, DE 1989

SENADORES

Titulares

Francisco Rollemberg
Jutahy Magalhães
Mansueto de Lavor
Jorge Bornhausen
Pompeu de Sousa
Jarbas Passarinho
Carlos Patrocínio

Suplentes

Meira Filho
Nabor Júnior
Nelson Wedekin
Odacir Soares
Teotônio Vilela Filho
Roberto Campos
Antônio Luiz Maya

DEPUTADOS

Titulares

Francisco Carneiro
Daso Coimbra
José Freire
Jofran Frejat
Antonio Ferreira
Geraldo Campos
Milton Reis

Suplentes

Gerson Marcondes
Maria Lúcia
Francisco Sales
Orlando Bezerra
Simão Sessim
Sigmaringa Seixas
Rubem Branquinho

DEPUTADOS

Titulares

Fernando Gasparian
Osmundo Rebouças
João Agripino
Arnaldo Prieto
Levy Dias
Wilson Souza
Manoel Domingos

Suplentes

José Geraldo
Djenal Gonçalves
Iranildo Pereira
Cleonânio Fonseca
Antonio Cleno
Anna Maria Rattes
Lidice da Mata

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989 — CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação das matérias:
Dia 27/10 — designação da comissão mista
Dia 30/10 — instalação da comissão mista

até 1º/11 — prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 9/11 — prazo final da comissão mista
Até 24/11 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 591, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art.336, "c", do Regimento Interno, para a Mensagem nº 262, de 1989 (nº 694/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, em caráter excepcional e temporariamente, o limite de endividamento daquela Unidade Federativa, a fim de que possa emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, 270.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1989.
— *Ronan Tito — Jarbas Passarinho — Chagas Rodrigues — Odacir Soares.*

REQUERIMENTO Nº 592, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, para a Mensagem nº 220, de 1989 (nº 609/89, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a emitir, em caráter excepcional, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTE — CE).

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1989.
— *Mauro Benevides — João Lobo — Jarbas Passarinho — Chagas Rodrigues.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

GP-0/2.328/89

Brasília, 25 de outubro de 1989.

Senhor Presidente,

Em aditamento ao GP-0/2.131/89, de 2 de outubro do corrente ano, informo a Vossa Excelência que o Senhor Deputado Haroldo Sabóia (PMDB) passa a integrar a Comissão Mista de Orçamento, na qualidade de suplente, em virtude de vaga existente.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consagração e apreço — Deputado *Inocêncio Oliveira*, Presidente da Câmara dos Deputados, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— O expediente lido vai à publicação.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — João Castelo — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Ruy Bacelar — João Calmon — Nelson Carneiro — Severo Gomes — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Maurício Corrêa — Márcio Lacerda — Nelson Wedekin — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1989 (nº 3.477/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a indenização da diferença entre a atualização monetária dos empréstimos concedidos com recursos da Caderneta de Poupança Rural e o valor da correção monetária dos depósitos de poupança, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Mauro Benevides o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de lei em exame, de autoria do nobre Deputado Saulo Queiroz, objetiva autorizar a emissão extraordinária de Títulos Públicos Federais em montante necessário à indenização do saldo da diferença negativa, apurada pelas instituições financeiras entre os valores da correção monetária das operações rurais ativas, atualizadas de acordo com o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 7.747, de 4 de abril de 1989, e os valores da atualização monetária dos depósitos de poupança rural que lastrearam as referidas operações; destina o valor de tais indenizações ao financiamento de atividades rurais e agroindustriais, observadas as diretrizes para aplicação dos recursos da Caderneta de Poupança Rural; e assegura, aos mini e pequenos produtores rurais e às cooperativas cujo quadro social seja majoritariamente constituído por mini e pequenos produtores rurais, limite de crédito de 100% e pleno atendimento de suas demandas de crédito, observadas as normas do crédito rural.

Justificando a proposição, o Deputado Saulo Queiroz defende a necessidade de recursos para o financiamento da próxima safra, o que

se materializaria com o projeto em estudo. Salienta, ainda, que tal medida "embora possa expandir residualmente a base monetária... não implicaria aumento da dívida pública". Ademais, o benefício se constituiria em uma antecipação da compensação prevista na Lei nº 7.772, de 8 de junho de 1989, com a qual o Poder Executivo procurou corrigir as distorções decorrentes da diferença entre a correção das Cadernetas de Poupança e a correção dos empréstimos rurais, verificada com o "Plano Verão".

Por essa razão e tendo em vista o benefício derivado para o setor rural da implantação da medida proposta, opinamos pela aprovação da matéria.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— O parecer é favorável.

Completa a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1989 (Nº 3.477/89, na Casa de origem)

Dispõe sobre a indenização da diferença entre a atualização monetária dos empréstimos concedidos com recursos da Caderneta de Poupança Rural e o valor da correção monetária dos depósitos de poupança, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer emissão extraordinária de Títulos Públicos Federais em montante necessário à indenização do saldo da diferença negativa apurada pelas instituições financeiras entre os valores da correção monetária das operações rurais ativas, atualizadas de acordo com o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 7.747, de 4 de abril de 1989, e os valores da atualização monetária dos depósitos de poupança rural que lastrearam as referidas operações.

Art. 2º O valor da indenização a que se refere esta lei será destinado ao financiamento das atividades rurais e agroindustriais, observadas as diretrizes para aplicação dos recursos da Caderneta de Poupança Rural.

Art. 3º As instituições financeiras a que se refere o art. 1º desta lei assegurarão aos mini e pequenos produtores rurais e às cooperativas cujo quadro social ativo seja constituído em mais de 70% (setenta por cento) por mini e pequenos produtores rurais:

I — limite de crédito de 100% (cem por cento);

II — pleno atendimento de suas demandas de crédito, observadas as normas do crédito rural.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— A matéria constante do item 2 sai da Ordem do Dia, nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno.

É o seguinte o item retirado da Ordem do Dia.

— 2 —

OFÍCIO Nº S/12, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/12, de 1989 (nº 156/89, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito junto a organismos financeiros da República Argentina, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos). (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Item 3:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Srs. Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

A votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 250, de 1989), do Projeto de Decreto Legislativo nº 10 de 1989 (nº 132/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção americana sobre direitos humanos (Pacto São José), celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados:

É a seguinte a matéria aprovada:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1989.

Aprova o Texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José), celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José), celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da presente Convenção, bem como aqueles que se destinem a estabelecer-lhe ajustes complementares.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 251, de 1989), do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1989 (nº 137/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 146 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre férias remuneradas anuais da gente do mar, adotada em Genebra, em 1976, durante a Sexagésima Segunda Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados:

É a seguinte a matéria aprovada:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1989

Aprova o texto da Convenção nº 146 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre Férias Remuneradas Anuais da Gente do Mar, adotada em Genebra, em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção nº 146 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre Férias Remuneradas Anuais da Gente do Mar, adotada em Genebra, em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam

resultar em revisão da presente Convenção, bem como aqueles que se destinem a estabelecer-lhe ajustes complementares.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 43, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal, que dispõe sobre a utilização das águas subterrâneas situadas no Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), tendo

PARECER, sob nº 254, de 1989, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável, com Emendas que apresenta de nº 1 a 3-DF.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Em votação as Emendas de nº 1 a 3-DF, que têm parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Item 7:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1989

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do

art. 358, § 2º do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1989, de autoria do Senador Olavo Pires e outros Senhores Senadores, que modifica o § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Obedecendo ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o último dia para a discussão da proposta e para a apresentação de emendas.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A apreciação da matéria far-se-á na sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Item 8:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera

a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

Obedecendo ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o quarto dia para a discussão da proposta e para a apresentação de emendas.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, nesta oportunidade, o prosseguimento da discussão proceder-se-á na seção seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 591, de urgência, lido no Expediente — art. 336, letra c, do Regimento Interno —, para a Mensagem nº 262, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Em votação o Requerimento nº 592, de urgência lido no Expediente — art. 336, letra c, do Regimento Interno —, para a Mensagem nº 220, de 1989.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

As matérias serão consideradas como constantes da Ordem do Dia da sessão ordinária de segunda-feira próxima.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 590, de 1989, de autoria do Senador Humberto Lucena, lido no expediente, de licença para ausentar-se dos trabalhos da casa, a fim de participar, como observador parlamentar, da 44ª Assembléia Geral das Nações Unidas, por um período de 30 dias.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Solicito do Nobre Senador Mauro Benevides o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. MAURO BENEVIDES — (PMDB

— CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicita o eminente Senador Humberto Lucena autorização do Senado Federal, nos termos do art. 55, item III, da Constituição Federal, e art. 40 do Regimento Interno, para participar da 44ª Assembléia Geral das Nações Unidas, na condição de observador parlamentar, designado que foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no Ato de 17 de outubro do corrente ano; publicado no dia seguinte.

Trata-se, Sr. Presidente, de missão da maior relevância, exatamente quando, reunida em Nova Iorque, a Assembléia Geral das Nações Unidas discute temas da maior importância para a comunidade mundial.

Tratando-se, assim, Sr. Presidente, de uma ausência que vai representar a participação do Senado como observador dos trabalhos

da ONU, manifesto-me favoravelmente ao acolhimento do pedido do Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O parecer é favorável.

Completa a instrução da matéria, passa-se à votação do requerimento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia de hoje e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 293, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 43, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 43, de 1989, que dispõe sobre a utilização das águas subterrâneas situadas no Distrito Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de outubro de 1989. — *Alexandre Costa*, Presidente — *Pompeu de Sousa*, Relator — *Antônio Luiz Maya* — *Aureo Mello*.

ANEXO AO PARECER Nº 293, DE 1989

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 43, de 1989, que "dispõe sobre a utilização das águas subterrâneas situadas no Distrito Federal".

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Qualquer instalação de bomba hidráulica que tenha como fim a utilização de águas subterrâneas na área geográfica do Distrito Federal deve ter a licença prévia do Governo do Distrito Federal.

§ 1º Até que esta lei seja regulamentada pelo Governo do Distrito Federal, a utilização das águas subterrâneas rege-se-á pelo Código de Mineração, pelo Código de Águas e, no que couber, pelo Código Sanitário do Distrito Federal.

§ 2º Os proprietários das instalações já efetivadas, as quais tenham como fim o definido no caput deste artigo, terão prazo de cento e oitenta dias para obter a licença de que trata esta lei.

§ 3º As instalações que não obtiverem a devida licença no prazo referido no parágrafo anterior deverão ser desativadas pelo órgão competente do Distrito Federal.

§ 4º É vedado ao Distrito Federal instituir ou exigir tributo sobre o consumo das águas subterrâneas de que trata esta lei, quando captadas em imóvel localizado em via pública não servida por rede de abastecimento.

§ 5º Exclui-se da proibição constante do parágrafo anterior o consumo proveniente da

instalação de poço tubular profundo na área urbana.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O parecer vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 593, DE 1989

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do DF nº 43, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal, que dispõe sobre a utilização das águas subterrâneas situadas no Distrito Federal, apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1989.

— *Jutahy Magalhães*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção do Sr. Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o bem-estar do brasileiro deve ser a primeira preocupação de qualquer homem público. E o bem-estar começa pela saúde e corpo saudável, normalmente, é aquele que é bem alimentado.

A alimentação é item de primordial importância para o povo e deve constituir a preocupação maior dos homens públicos. E na situação em que o País vive, este problema não pode ser mais postergado. Trata-se, pois, de uma urgência nacional.

A sociedade brasileira de pediatria fez uma grave afirmativa:

"As crianças brasileiras de até 7 anos de idade, nascidas em família pobre, medem 14 a 16 centímetros menos que as nascidas e criadas por famílias de classe média." (*O Globo*, 17-10-89).

"Se o governo não erradicar a fome nas regiões carentes do País, a tendência da população brasileira nas próximas décadas é de ser constituída por pessoas de 1,50 metros de altura", afirmou um dos coordenadores de estudo sobre o as-

sunto desta mesma sociedade." (*O Globo*, 17-10-89).

Está, aí, uma manchete dolorosa: O Brasil poderá ser o País dos nanicos.

Agonia do homem público começa a crescer quando analisa este assunto de primordial importância, quando se debruça sobre as estatísticas existentes. Dizem que, em nosso País, 15 milhões de crianças estão vivendo na miséria absoluta. É para estarecer. Como o homem público pode dormir tranqüilo, atormentado por este fato? Quinze milhões de crianças em miséria absoluta! Qualquer outro programa do governo em favor dos menores abandonados perde importância ante monstruosa constatação. O problema primeiro a enfrentar com raiva e impaciência é o desta miséria de 15 milhões de crianças nacionais. Ela não dignifica nosso País e fala muito mal, pessimamente mesmo, do homem público que somos nós, por não lhe darmos solução até agora.

Segundo as pesquisas feitas pela sociedade brasileira de pediatria, já citada, "as crianças brasileiras nascem com cinco centímetros aquém do normal e com um peso inferior a 2,5 quilos, quando três quilos são considerados normais pela Organização Mundial de Saúde" (de o jornal *O Globo*, 17-10-89).

A *Folha de S. Paulo*, em 18 de outubro de 1989, publicou uma pesquisa sobre a desnutrição infantil na cidade de São Paulo. E o resultado da pesquisa mostra de modo evidente que há uma ligação íntima entre a desnutrição e o aparecimento de doenças. Corpo saudável, alimentado, saúde plena. Corpo desnutrido, doenças multiplicadas.

A anemia é proveniente da falta de ferro. E o ferro está na carne, está no feijão, está nas verduras e em tantos outros alimentos. E a falta de ferro ataca 35,6% da população infantil de São Paulo, com um agravante de que 14,7% possuem uma anemia profunda.

Aqui entramos no nível econômico das famílias a que estas crianças pertencem. São famílias de nível econômico baixíssimo, ou quase nenhum. É este nível sócio-econômico o responsável pela incidência da anemia. Quanto menor a renda, maior a proporção de crianças anêmicas.

Analisando o problema da desnutrição ou da fome, chegamos à consideração da perversa e injusta distribuição de renda nacional. Nosso País é o país das grandes injustiças sociais. Aqui é terra dos poucos que possuem tudo e das multidões que nada possuem. O País em que os poucos que têm tudo não abrem mão de um centavo sequer de seus lucros e nos embates sociais por que passamos. Agora, eles querem simplesmente ter lucros maiores. É o País em que os operários e funcionários públicos pagam imposto de Renda descontado na fonte, e os megaempresários os caixas trêns, não pagam imposto nenhum pois tudo sonegam.

Quando a pesquisa publicada em a *Folha de S. Paulo* foi feita, constatou-se que os 10% mais ricos paulistanos detinham 41,2% da renda da cidade de São Paulo. Os 70% mais pobres tinham só 32,3%.

A renda de cada um é fundamental para a comida. Na inflação de hoje o item alimentação foi o maior responsável pelo aumento dessa mesma inflação. O alimento encareceu demais. Com que renda vivem as crianças paulistanas? Do total das crianças menores de cinco anos, 32,7% vivem em famílias com renda *per capita* inferior a meio salário mínimo por mês. E as outras de 34,5% vivem em família que recebem entre meio e um salário mínimo *per capita*.

Assim, desnutrição e vários tipos de doença estão em relação direta com os baixos rendimentos financeiros.

É de 8,6% a frequência de parasitoides nas crianças de nível econômico alto. Já nas crianças de nível baixo é de 55,2%. A pneumonia ataca 0,6% das crianças de nível econômico alto e 13,1% as de nível baixo. A pesquisa, entre 1984 e 1985, chegou à seguinte conclusão de que na cidade de São Paulo 25,9% das crianças são desnutridas. E aqui se trata da cidade mais rica e mais importante do País. Por isso mesmo a situação de São Paulo e bem melhor que a situação das crianças de Recife, João Pessoa e São Luís. Nestas capitais a subnutrição infantil, chega a 70%.

Diante desses dados estatísticos, baixa renda, desnutrição, doenças endêmicas, chega-se à conclusão que o fator principal da desnutrição é o baixo consumo de alimentos em geral.

Daí, Sr. Presidente, a minha preocupação em apresentar um projeto de lei a esta Casa, sobre o abastecimento no País, um abastecimento voltado para o social, voltado de modo especial para as classes mais carentes. O povo precisa comer e comer muito. Nossas crianças precisam ser alimentadas e fortemente alimentadas. As mães gestantes têm que ser atendidas com um carinho especial. Isso significa um abastecimento eficiente, para o alimento chegar à mesa de todos.

Nossa tragédia, a tragédia da fome e da subnutrição não está circunscrita só ao mundo das crianças pobres. Há uma fome generalizada no País. A fome entre nós existe porque nós faltam alimentos. Daí, repito, nossa preocupação angustiante com o abastecimento do País.

Segundo dados do IBGE, a produção dos principais alimentos destinados ao mercado interno cresce menos que a população do País. De 1970 a 1985 (data do último censo agropecuário), a população cresceu 47%. Passou de 93 milhões e 100 mil habitantes para 135 milhões e 600 mil habitantes. Neste mesmo período:

- o arroz cresceu apenas — 20%
- o feijão — 15%
- a batata-inglesa — 23%
- a carne bovina — 21%

— A Produção:

- da mandioca caiu 23%
- da batata-doce — 65%
- do amendoim — 63%
- da banana — 2%

Só o trigo e o milho cresceram mais que a população:

- o trigo cresceu — 134%
- o milho — 55%

Já a produção voltada para o mercado externo teve um grande crescimento neste período nas supersafras. A produção

— do cacau cresceu — 119% (entre 1970 e 1985).

- o café — 153%
- a laranja — 359%
- a soja — 1.112%

— a cana-de-açúcar — 210% (beneficiada pelo Proálcool).

Há, pois, uma defasagem enorme entre o ritmo de crescimento dos cultivos para a exportação e os destinados ao mercado interno. Esta defasagem deve-se ao movimento militar de 1964.

Entre 1940 a 1960, a produção agrícola no País foi de grande evolução em direção ao mercado interno. E foi uma evolução radicalmente inversa. A produção foi maior que o crescimento da população. Pois em 20 anos, a população cresceu 70%, enquanto a produção:

- de arroz cresceu — 263%
- de banana — 241%
- de batata-inglesa — 157%
- de feijão — 126%
- de mandioca — 140%
- de milho — 77,9%
- o amendoim cresceu — 1.179%
- a batata-doce — 95%

Nesse período, mais exatamente na década de 1950, o poder de compra do salário mínimo era positivo, acima de seu valor inicial, durante todo o Governo de Juscelino Kubitschek.

Já os Governos Militares se dedicaram aos cultivos de exportação, desvalorizando a moeda nacional, deu outros incentivos à exportação e crédito rural subsidiado.

Essa política tinha um objetivo: gerar o máximo de divisas. Em contra-partida, houve a redução do mercado interno para produtos alimentícios.

De 1964 a 1985, o valor do salário mínimo caiu 42,4%. A concentração de renda aumentou de 1960 a 1980. Os 10% mais ricos aumentaram sua participação na renda de 39,6% para 51%. Tudo isso teve efeito negativo sobre a demanda de alimentos.

Com a nova República, a produção de alimento melhorou um pouco. O arroz, de modo particular. Mas a melhoria não foi suficiente para alterar as tendências gerais do período.

Entre 1970 a 1988 a população cresceu 55% Mas a produção:

- de arroz cresceu — 56%
- de banana — 5%
- a batata-inglesa — 46%
- de feijão — 30%
- e a da mandioca caiu — 26% de sua produção.

Já a produção de gêneros exportáveis cresceu mais que a população. Enquanto a população cresceu 2,1% ao ano,

— a soja cresceu — 6,8% ao ano entre 1985 e 1988.

- a laranja — 3,8%
- o café — 6,5%
- a cana-de-açúcar — 3,8%,

Todas bem acima do crescimento populacional.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Os dados que V. Exª está trazendo ao conhecimento do Senado são muito reveladores, mas, se V. Exª me permite, apenas discordaria de um tom, parece-me que o tom é de recriminação em relação aos governos militares, aliás, eu lhe diria melhor, os governos presididos por generais. Porque governo militar eu vi no Peru, quando eu era Ministro da Educação. Quando cheguei lá, todos os Ministros eram militares fardados, e eu fui visitar o Ministério da Educação e estavam todos fardados, menos uma senhora que passou, à paisana, não sei se era sargento. Acontece que esse dado é realmente irrefutável. V. Exª mostra alguma coisa que nos preocupa, que é a diminuição da ênfase no mercado interno. Mas, nobre Senador Ney Maranhão, V. Exª também colocará nessa análise o problema do choque do petróleo. Porque nós comprávamos 800 mil barris de petróleo no período áureo a que V. Exª se refere, que acho que foi depois de Juscelino para cá, pagando 600 milhões de dólares. Líder do Governo Figueiredo aqui, eu tive ocasião de ir à tribuna e mostrar que estávamos pagando pelos mesmos 800 mil barris de petróleo, por dia, importados, 11 bilhões de dólares. Então, era preciso pagar essa conta e só se poderia pagar essa conta, evidentemente, gerando divisas. De modo que a razão, a causa fundamental está nesta cruel relação de trocas que nós tivemos naquela oportunidade, com o exterior. V. Exª sabe que as nossas *commodities* passaram a valer muito menos, nós tínhamos que exportar o dobro do volume para poder obter o mesmo dinheiro do ano anterior e ter que parar a sangria que representava a conta-petróleo. Acho que foi um dos grandes êxitos dos governos presididos pelos generais, porque a produção da Petrobrás aumentou bastante; o Proálcool trouxe uma contribuição, se não estou equivocado, equivalente a 170 mil barris de petróleo por dia, diminuímos a sangria, descendo o pagamento de 11 bilhões para 6 bilhões e acho que neste ano estamos pela altura dos 3 bilhões de dólares para pagar a conta-petróleo. Então, agora é o caso, exatamente, de fazer enfatizar a ênfase que V. Exª está enfatizando, que só não me parece muito justo quando se compara a década de 50 com, a partir de 1974, os efeitos causados pelo primeiro choque do petróleo e, muito especialmente, pelo segundo choque, em 1979, quando o preço do barril de petróleo passou, até no *spot market*, para 40 dólares o barril. E quanto ao salário mínimo, é outra coisa muito interessante que V. exª está ligando, o poder de compra do salário mínimo caindo. Mas,

Senador Ney Maranhão, não foi somente de 1964 para cá que ele caiu. Tive oportunidade de demonstrar isso, o ápice, o clímax do valor aquisitivo do salário mínimo foi com Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 1959. De 1959 em diante, veio desgraçadamente caindo o valor real de compra do salário mínimo, que afeta isso. A conclusão de V. Exª está certa, apenas me permitiria, neste aparte a V. Exª, salientar que, longe de ser apenas o problema dos Governos presididos por generais, tivemos foi o fator internacional refletindo sobre o mercado brasileiro.

O Sr. Ney Maranhão — Agradeço a V. Exª o aparte brilhante a este pronunciamento. Concordo com V. Exª quando chama a atenção do problema do petróleo nos governos presididos pelos militares. Estou apenas mostrando com dados estatísticos como isto ocorreu e que quem foi prejudicada foi a população.

Por outro lado, nobre Senador Jarbas Passarinho, foi esta a maneira indireta de despertermos para o Proálcool. Somente com a crise do petróleo é que o Governo brasileiro despertou para problema tão importante. No Mundo não há um programa como o Proálcool. V. Exª sabe que é um programa vitorioso, pois em poucos anos o Proálcool está produzindo, se não me engano, o equivalente a 150 mil barris, de petróleo, e a Petrobrás, que há 37 anos trabalha para melhorar e desenvolver a produção de petróleo no Brasil, se não me engano está chegando a 600 e poucos mil barris.

Mais ainda, Senador Jarbas Passarinho, o Proálcool é fundamental e importantíssimo para o desenvolvimento e a segurança nacional. Em primeiro lugar, nós temos os climas de todas as nações, principalmente para a produção de álcool. Em segundo lugar, hoje estamos aptos a produzir todo equipamento, não importamos nada do exterior, para o desenvolvimento dessa indústria. Precisamos, isto sim, nobre Senador, do fim dessa disputa entre Petrobrás e o Proálcool, isso é que tem de acabar. Cada um tem de ficar no seu lugar. Sentimos que há uma disputa interna. Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Exª que é um dos Senadores mais brilhantes desta Casa e conhecedor profundo dessa área, sabe que há essa disputa, e isso não é bom para o País.

Concordo, plenamente com V. Exª, não foi culpa dos Governos presididos por militares, foi a conjuntura internacional.

O Sr. Jarbas Passarinho — Gostaria de acrescentar, é muito rápido, para dizer que, ao lado de V. Exª e com V. Exª, que o Proálcool é um projeto tão admirável que eu ouvi, presente a uma reunião com o Sr. MC Namara, então Presidente do Banco Mundial, com o Ministro Camilo Penna, o Sr. MC Namara dizer: "É um projeto que o Banco Mundial financia com a maior alegria, porque é o de maior repercussão no Mundo". Agora, eu que sempre defendi a Petrobrás, já paguei preço por isso, nunca entendi por que o álcool devesse ser administrado por ela.

O SR. NEY MARANHÃO — Esse depoimento de V. Exª é muito importante, pela autenticidade que V. Exª tem e conhecimento profundo de causa.

Muito obrigado a V. Exª.
Concluo, Sr. Presidente.

Como a distribuição de alimentos é feita, sua estrutura é desigual e comete injustiça contra as classes mais pobres. Estas, por motivos sócio-econômicos, moram nas periferias das cidades e nós bairros mais afastados. E ficam sujeitas às quitandas, aos armazéns, às feiras livres, às pequenas mercearias, onde tudo é vendido muito mais caro que os produtos vendidos nos supermercados dos centros das cidades. E nos centros das cidades e em seus bairros nobres estão as famílias das classes mais abastadas e lá estão as cadeias dos enormes supermercados, vendendo seus produtos mais baratos que as quitandas das periferias.

Assim, urge que tomemos uma providência, quer na distribuição dos alimentos, dentro do espírito do projeto de lei de minha autoria apresentado nesta Casa, quer incentivando a produção de alimentos para o mercado interno. Que sua produção seja maior que o crescimento de nossa população. E assim, com uma justa distribuição e um largo abastecimento, dando vigor ao poder aquisitivo do salário e reforçando o valor de nossa moeda, o brasileiro possa comer. E as crianças não serão doentes e deixaremos de ser uma perspectiva de uma Nação de nanicos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio hoje nos jornais que uma proposta do Executivo já está sendo transformada em lei na Câmara dos Deputados, extinguindo o INAMPS.

Quando, na Constituinte, nós passamos a fazer a adoção do regime de seguridade social, preocupei-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque tendo passado pelo Ministério da Previdência, por duas vezes, sabia exatamente o que significava deixar o regime de previdência para passar para o regime de seguridade social.

Várias pessoas pensam que é apenas uma questão de nome. Mas, nada disso. Tanto é assim que o ilustre Deputado Ulysses Guimarães, na hora em que fez o enunciado do resultado obtido pela Constituinte, declarou, com muito orgulho, que éramos o 6º país do mundo a ingressar no regime de seguridade social.

Ora, a seguridade social, ao contrário da Previdência Social, significa que todas as pessoas existentes, nascidas ou não naquele território nacional, passam a ser objeto de previdência e assistência. Não apenas o seguro, como vão ter assistência médica, medicamentosa, hospitalar, odontológica, que deve ser prestada a qualquer cidadão, do berço ao túmulo. Até no funeral está também, na morte

também. E no berço, antes do berço, antes de nascer, no pré-natal.

Ora, a Suécia pode fazer isso, porque é um país com uma renda *per capita* que ultrapassa a americana.

Então, os países ricos do Mundo se permitiram prestar este tipo de assistência, que apenas cinco estavam fazendo. Nós éramos o 6º país do Mundo a fazê-lo.

Preocupou-me, porque eu sabia que não se pode fazer este tipo de oferta assim, sem pensar nos recursos. Quem dá banquete, paga o banquete. É evidente, que não vai cobrar dos participantes uma contribuição para poder fazer as homenagens. Ou como diziam os portugueses antigamente. "Quem não pode com o pote, não pega na rodilha". Então, essa também é outra expressão. E nós resolvemos pegar o pote; talvez não tenhamos a rodilha para isto.

A consequência imediata que estamos vendo aí é o total déficit da Previdência Social. Já antes de executar a seguridade da Previdência Social, está com déficit enorme.

Já havia há algum tempo o desejo de absorver o Inamps pelo Ministério da Saúde.

Ora, quando fui Ministro em 1984, no Orçamento Nacional, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministério da Saúde tinha 320 milhões de cruzeiros, e o Inamps, sozinho, tinha 6 trilhões. Não era concebível ser absorvido o maior pelo menor, não tinha o menor sentido. Havia, sim, necessidade de que pudéssemos combinar a ação curativa com a ação preventiva. Por isso, sempre me bati pela existência de uma reforma administrativa que levasse a um Ministério do Bem-Estar Social. Aí teríamos, então, todos colocados juntos, o Ministério da Saúde, o Ministério da Previdência Social, o Banco Nacional da Habitação — um desastre que ninguém queria, naquele momento — mas que deveriam ter todas as ações do bem-estar social, como a LBA, as empresas e órgãos de benemerência social, poderiam todos ser conjugados ali.

Não se fazendo isso, criou-se a seguridade, e a primeira tentativa foi acabar com o lapas. O Ministério da Fazenda, interessadíssimo em ter um caixa único, pediu o lapas. Para quê? Para que na hora em que o contribuinte, que é a cota dupla de contribuição, pagam o empregador e o empregado, entrasse com esse dinheiro para o Ministério da Fazenda. Automaticamente iriam dar prioridade de pagamento a outros campos, iam resolver o déficit público e o lapas seria praticamente extinto. Não conseguiram, porque as duas Casas do Congresso reagiram, e os técnicos do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento recusaram.

Vem agora a nova tentativa para acabar com o Inamps. Já não temos o mesmo argumento que tínhamos com o lapas, porque quando fazemos a seguridade social e admitimos que ela deva ser feita através do SUDS, Sistema Único de Saúde, o Inamps está se transformando apenas em uma espécie de banco de segunda linha. Ele aloca os meios, repassa os meios e nem sequer os controla, fica cada Secretário de Saúde dos Estados com um

poder imenso nas mãos, é um supersecretário. Agora, estão entregando todo o patrimônio do Inamps, os nossos hospitais, ambulatórios, centros de atendimentos, todos para serem entregues aos Estados e municípios, sob que critérios ainda é preciso analisar.

Ora, quando nós estivemos no Ministério havia — e não foi invenção minha, já vinha de antes, já vinha do tempo de Hélio Beltrão, ou talvez até anteriormente — o Sistema de Ações Integradas de Saúde, com as quais concordava plenamente, pois é o grande objetivo que se pretende agora atingir, evitar recobrimento de gastos, de despesas inúteis e já fazíamos isso.

Assinamos com todos os Estados da União acordo para fazer convênios com Estados e Municípios e aí estrava o Inamps, entrava o Ministério da Saúde, entravam os Estados, através das suas Secretarias de Saúde e os Municípios também, e entrava ainda a universidade que tem os hospitais e clínicas, de um modo geral, ligados a ela.

Com isso, coordenava-se a ação, evitava-se o desperdício, mas se fazia o controle, fazia-se a fiscalização da atuação. Já temos ouvido aqui, nesta Casa, e na Câmara, na reunião do Congresso, queixas muito grandes sobre o SUDS, discriminação nas alocações de recursos.

De maneira que me parece extremamente temerário que façamos isso sem uma reflexão profunda, que possa nos levar a ter o êxito que se pode esperar a partir do momento em que tomamos uma decisão que a Constituição nos obriga a tomar.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço V. Exª com muito prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª tem um conhecimento profundo desta questão e pode discorrer sobre ela, dando a impressão geral dos objetivos que foram buscados pela Constituinte e que talvez tenham dificuldades a serem alcançados. A idéia em si, é uma idéia que todos nós, na época, aplaudimos e desejamos fosse concretizada. Mas V. Exª, tendo o conhecimento, poderia nos dar uma idéia do que representam os recursos alocados para essa área de atendimento médico, de aposentadoria, enfim, todos esses problemas ligados ao Inamps e o que realmente chega na ponta do serviço. Ou seja, qual o percentual que a administração federal e estadual pega — agora com o SUDS há as queixas, como V. Exª lembrou, e há também uma preocupação de que, às vezes, os Estados, talvez, até indevidamente, utilizam os recursos para atender outras necessidades...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Exatol! Isso, aliás, é objeto de críticas realizadas aqui. Não sei se já ouvi no Senado, mas com certeza no Congresso. Há o desvio.

O Sr. Jutahy Magalhães — ... é uma distorção total dos objetivos a serem alcançados,

porque para atender ao tal caixa único, chega o dinheiro, não tem mais nome. Então ele é aplicado em outros fins. Mas, dentro de uma boa aplicação, pelo menos dentro de uma boa aplicação normal, qual seria, por exemplo, de 100 cruzados, que são liberados, o valor que chegaria na ponta para o serviço a ser dado em benefício da população? V. Exª, mais ou menos, tem uma idéia sobre isso?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu não lhe poderia responder, com precisão, os dados atuais, porque não participo do exame dos Orçamentos Estaduais e, conseqüentemente, quanto da Federação é transferido e quanto, na realidade, chega ao consumidor, ao assistido. Mas eu lhe dou apenas uma idéia.

Em 1984, o Orçamento Geral da União era de 23 trilhões de cruzeiros, e o Orçamento da Previdência era o segundo Orçamento brasileiro; tínhamos 16 trilhões de cruzeiros. Dos 16 trilhões de cruzeiros, tínhamos 6 trilhões de cruzeiros, como disse ainda há pouco, só para assistência médica, medicamentosa hospitalar — até medicamentosa era acrescentada, por causa da Ceme — e odontológica.

Isso reforçava muito os Orçamentos Estaduais, porque o repasse desses 6 trilhões se fazia não em 100%, porque havia a administração própria do Inamps, com seus hospitais, que chegavam a um número bastante razoável de leitos à disposição dos contribuintes.

Hoje, a impressão que tenho da transferência percentual — V. ex falou em 100 — entre cada 100 cruzados novos, por exemplo, transferidos pelo Governo Federal para as áreas Estaduais e municipais, a minha primeira preocupação é saber como os municípios, no todo, vão-se beneficiar disso — tenho a triste impressão, Senador Jutahy Magalhães, de que não chegam, na ponta da linha a que V. Exª se referiu, 20% desses valores. O resto tem sido em grande parte desviado pelo acréscimo da máquina burocrática para o exercício dessa atividade, pela diversidade de ações que passam a ser financiadas por esses novos recursos. V. Exª disse bem: o dinheiro perdeu o nome.

As Secretarias de Saúde, por exemplo, precisam fazer treinamento de recursos humanos. O objetivo é justo. O que não é justo é fugir da finalidade original daquele recurso. Já sei de casos, por exemplo, em que determinados recursos humanos são treinados, pagos por esses valores — mais do que isto, recursos humanos que são mal pagos e treinados estão tendo adicionais de gratificações pagos por esses valores. Então, as Secretarias de Saúde aumentam a possibilidade de se organizarem, mas à custa do benefício dessa transferência. Eu suponho que não estou sendo totalmente pessimista quando digo a V. Exª que, na realidade, lá na ponta de linha a que V. Exª se referiu, quer dizer, na linha de atendimento direto ao povo, haverá um desgaste muito grande desses valores, não de desvio desonesto, mas de desvio que considero indevido.

O Sr. Jutahy Magalhães — Assim fica difícil conseguir dinheiro para atender.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^a tem uma outra analogia que pode fazer: o nosso eminente Senador João Calmon, o "pai da década da educação", insistiu muito naquela mudança do valor total para ser destinado à educação no Brasil; passou de 10% de recursos federais para 18%, e as universidades todas estão-se queixando, barbaramente, de não ter recursos. Então, para onde foram esses recursos? A partir do momento em que o rio segue uma determinada direção — as curvas que ele vai fazer —, em vez de receber afluentes, vai ser o contrário: ele vai criar afluentes, ou melhor, defluentes, que passam, então, a se beneficiar de recursos que não chegam ao objetivo final.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa era a minha finalidade, hoje, ao usar da palavra para pedir uma reflexão do Senado, que vai, evidentemente, analisar essa questão que virá da Câmara dos Deputados, além do que está causando uma intranquilidade enorme na quantidade — são milhares — de servidores do Inamps, para saber que destino vão tomar.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Jarbas Passarinho, este assunto que V. Ex^a traz hoje aqui é preocupante. Concordo com V. Ex^a quando se preocupa com a maneira de essas verbas do Inamps serem distribuídas através dos Suds. Dou um exemplo a V. Ex^a: no meu Estado, Pernambuco, temos um Secretário competente e já ouvimos por aí que algumas dessas verbas do Suds, em alguns Estados, têm sido desviadas para outra finalidade; inclusive o próprio Ministro mandou abrir inquérito. Veja V. Ex^a, isso aconteceu na minha terra! Na minha cidade, Senador Jarbas Passarinho, temos dois hospitais particulares; é uma cidade pequena e já os dois hospitais dão condições tranquilas à população de ser bem servida. Sabe o que está acontecendo, Senador? A Prefeitura está construindo um hospital. Aí é que chega o alerta de V. Ex^a: o que vai acontecer? O Prefeito é ligado ao Governo; esses dois hospitais serão prejudicados e a população também. Essa verba deverá ser desviada para um bom aproveitamento. Mas, se os dois hospitais já dão conta, sobrando, por que vão fazer mais um hospital público? A Prefeitura está fazendo esse hospital e nós temos certeza que essa verba do Suds será dividida não pelos dois mas pelos três. O resultado é que a população não será bem servida e alguém será prejudicado. V. Ex^a tem toda razão.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, nobre Senador Ney Maranhão, pelo aparte de V. Ex^a, com o qual encerro esta minha participação, hoje. Lembrando — aproveitando o aparte de V. Ex^a —, que, enquanto fizéssemos ou permanecêssemos fazendo as ações integradas de saúde, isso não se daria, porque a Previdência só faria a liberação de recursos com a comprovação correta do recurso anterior liberado; se não provasse uma

aplicação correta — e ainda isso corria o risco das chamadas "químicas" — não haveria a liberação do segundo recurso.

De maneira que o aparte de V. Ex^a, realmente, complementa o meu raciocínio. Muito obrigado a V. Ex^a.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na Bahia, este ano, estão sendo comemorados os cinquenta anos da atividade literária de Wilson Lins, autor de consagrado ensaio sobre "O Médico São Francisco" que a Companhia Editora Nacional incluiu na famosa Coleção Brasileira.

No decorrer de sua trajetória como ensaísta e escritor, Wilson Lins publicou "Zaratustra me contou", "12 Ensaaios de Nietzsche", "A Infância do Mundo", "Tempos Escatológicos", além de uma série de romances — "Os Cabras do Coronel", "O reduto", "Remanso da valentia", "Repouso das Almas" e "Militão sem remorso", a respeito dos quais Jorge Amado asseverou que Wilson Lins pode se orgulhar de ter colocado o rio São Francisco na geografia literária do Brasil.

Independentemente de sua fecunda atuação como escritor, Wilson Lins se dedicou também, durante mais de vinte anos, às atividades políticas, tendo sido Deputado, Chefe de Partido, Presidente da Assembléia Legislativa, Secretário de Estado.

Amigo desse ilustre intelectual e homem público, desejo felicita-lo, na oportunidade em que os seus admiradores comemoram os cinquenta anos de sua intensa vida literária, razão pela qual assomo à tribuna para registrar, nos Anais do Senado Federal, esse auspicioso acontecimento, solicitando seja incorporado a este pronunciamento, o artigo do jornalista e poeta Epaminondas Costalima "Wilson Lins: cinquenta anos de vida literária", publicado no jornal *A Tarde*, de Salvador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

"WILSON LINS: CINQUENTA ANOS DE VIDA LITERÁRIA

Epaminondas Costalima

Pouco antes de escrever estas notas sobre o cinquentenário de literatura de Wilson Lins, fiz uma releitura do "Zaratustra me contou", seu primeiro livro. E foi como se retomasse aos anos finais da década de 30, quando vivíamos as inquietações da época e nossa geração se dividia em grupos, motivados por convicções ideológicas, preferências literárias ou políticas e, mesmo, pequenas diferenças de idade. Destacavam-se no grupo de Wilson, epigramistas irreverentes e boêmios, quase todos iniciando carreira jornalística. Entre eles,

meu irmão Milton, mais moço do que eu. Por minha vez, allei-me a uma turma mais amadurecida e, logo depois, emigrei para o Rio de Janeiro, voltando rapidamente a Salvador, em julho de 40. Foi nessa ocasião que Wilson me ofereceu um exemplar do "Zaratustra" (este que tenho agora à minha frente).

Tudo isso explica a "condescendência" com que iniciei aquela primeira leitura, atitude inteiramente absoluta, como pude verificar logo às primeiras páginas. O livro de Wilson era uma revelação de algo novo, intrigante e revolucionário em nossas letras, sem embargo da estrutura caótica e dos defeitos inevitáveis em obra de estrepante. Na última página, duas datas informavam que havia sido escrito em menos de um mês. No entanto, a presença de dezenas de escritores estrangeiros e filósofos antigos e modernos circulando pelo romance, ora silenciosos, ora discutindo acaloradamente com suas próprias personagens, parecia contradizer aquele tempo escasso, uma vez que tal erudição teria demandado pelo menos dois ou três anos de leitura continuada. Conclui-se que o livro foi redigido em abril/maio de 38, mas elaborado a partir de 35, quando o autor tinha apenas 16 anos. Um livro de adolescente que, no entanto, conseguiu despertar a atenção da crítica: Eloy Pontes apontou Wilson Lins entre os mais futuros estrepantes de 39, ao lado de Josué Montello e Omer Monte Alegre. Alceu de Amoroso Lima afirmou que o livro "pode ter todos os defeitos, exceto o da mediocridade", embora tenha encontrado no autor uma certa "intoxicação livresca". O grande crítico não considerou a inexistência, naquele tempo, de Faculdades de Filosofia e Institutos de Letras nas províncias. Metodologia de ensino e de aprendizagem nessa área vieram bem depois. Os jovens que desejassem absorver conhecimentos tinham que devorar, afoitamente uma avalanche de livros lançados por diversas editoras, ainda que sob um critério de escolha bem melhor do que o do *marketing* atual em relação à maioria dos *best-sellers*.

Tudo indicava que o interesse despertado pelo "Zaratustra me contou" faria com que Wilson Lins se transferisse sem demora para o Rio, onde poderia alcançar mais facilmente repercussão nacional para a obra que pretendia realizar. No entanto, coexistiam em seu espírito uma poderosa vocação literária e uma outra, menos profunda, a vocação política, tão freqüente entre seus familiares. Prevaleceu esta última, fazendo-o permanecer na boa-terra, no exercício diário do jornalismo, ora como panfletário agressivo, impiedoso, às vezes nas campanhas eleitorais da província, ora exercitando sua temível habilidade de epigramista, capaz de retratar, em uma quadra, um dístico ou uma simples frase, o lado menos favorável de adversários e figuras.

Durante mais de vinte anos Wilson se dedicou preferencialmente à atividade política, numa carreira vitoriosa, onde exerceu diversos cargos de importância: deputado, chefe de partido, presidente da Assembléia Legislativa, secretário de Estado. Felizmente o jornalismo não permitiu que negligenciasse por completo

sua atividade literária, que prosseguiu num constante aperfeiçoamento do estilo, revelado em centenas de crônicas irretocáveis e artigos de indiscutível valor.

De 45 a 59, publicou: "12 Ensaio de Nietzsche", "A Infância do Mundo", Tempos Escatológicos" e "O Médio São Francisco", magnífico ensaio já em 3ª edição, incluído pela Companhia Editora Nacional na famosa Coleção Brasileira. Afinal, desencantado com a política, Wilson Lins voltou à mais importante vertente de sua vocação literária, a ficção. E voltou com toda a garra, produzindo cinco romances: "Os Cabras do Coronel", "O Reduto", "Remanso da Valentia", "Repouso das Almas" e "Militão Sem Remorso" que completam uma obra com a qual, como afirmou Jorge Amado, "pode se orgulhar de ter colocado o rio São Francisco na geografia literária do Brasil".

Antes de concluir, refiro-me à dedicatória que Wilson escreveu no exemplar do "Zaratustra" já mencionado aqui. Nela, o jovem escritor se identificava com Ivan Karamazov personagem dostoiévskiano sempre envolvido em altas perquirições filosóficas, e me comparava, bondosa e imerecidamente, a Alexei Karamazov, o puro, por todos considerado como um santo. Éramos, assim, naquele tempo já remoto e saudosos: um tanto "intoxicados de literatura", como queria mestre Alceu.

Os cinquenta anos de atividade literária surpreendem Wilson Lins na mais perfeita higidez física e intelectual, mergulhado no trabalho para oferecer novas e valiosas contribuições à literatura brasileira.

Dirijo-me a ele, diretamente, ao encerrar estas notas:

—Somos hoje confrades na Academia de Letras da Bahia que é, conforme você disse na saudação a Carlos Eduardo da Rocha, "o último sítio remansoso desta cidade, onde alguém pode curtir sossegadamente, por muito tempo, sua velhice". Estou certo que assim o fará, querido amigo, quando, de fato, começar a envelhecer.

Epaminondas Costalima é poeta e publicitário. Pertence à Academia de Letras da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

—Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é um momento decisivo para o nosso País e para o nosso Partido.

Lutamos tantos anos, enfrentamos dificuldades de todas as ordens para resgatar as liberdades públicas e individuais. Foram anos duros e difíceis até chegarmos à convocação e, depois, à realização da Assembléia Nacional Constituinte.

Em todos esses anos, em todas essas lutas, você e o PMDB estiveram juntos e presentes. Cometemos erros e equívocos, mas quem não os comete? Afinal, nosso Partido é constituído por seres humanos.

Quero lembrar, na reta final desta eleição, a sua importância para o País, como um todo, e para o nosso Partido, particularmente.

— Ao resultado positivo ou negativo desta eleição estará ligado o destino do nosso Partido e de seus candidatos, nas eleições do ano que vem, para governador, senador e deputados federais e estaduais, como também nas eleições de prefeitos e vereadores, em 1992.

Se o Partido for bem, nesta eleição, possivelmente irá bem nas outras, mas se for mal, com certeza, terá reverses nas outras.

Por mais erros que tenhamos cometido, este não podemos cometer. É a primeira vez que nosso Partido pode chegar à Presidência da República. E só depende de nós.

Vamos à luta.

— Conclamo todos os meus companheiros dirigentes do PMDB de Mato Grosso, em todos os municípios, como também vereadores, prefeitos, deputados e demais lideranças políticas, a envidarem todo esforço para alcançarmos a maior mobilização possível, no próximo dia 31 do corrente, terça-feira, quando comemoraremos o "Dia do PMDB".

Com unidade e força, o PMDB será vitorioso em 15 de novembro, com Ulysses e Waldir. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

—Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a representação parlamentar do nosso Estado, no Congresso, tem-se empenhado no sentido de viabilizar o Porto de Camocim, assegurando os recursos indispensáveis ao seu regular funcionamento, atendendo à demanda do desenvolvimento econômico do Ceará.

Tornou-se imperioso, por isso, o início imediato do trabalho de dragagem do referido ancoradouro, a fim de que o mesmo possa ser operado em condições favoráveis, como aspiram as lideranças empresariais, políticas e comunitárias da região norte do Estado.

Embora dotações orçamentárias tenham sido consignadas em favor do Porto de Camocim, até hoje não foram elas liberadas, numa subestimação intolerável, que chega a estarrecer e indignar a opinião pública cearense.

Na Assembléia Legislativa, inclusive, a questão foi suscitada pelo Deputado Francisco Aguiar, líder do PMDB, estranhando o retraimento das autoridades competentes, que passaram a adotar uma postura de total indiferença aos apelos seguidamente formulados em favor do aludido Porto.

Aliás, sobre o assunto, venho de receber o seguinte telex:

"Solicitamos a V. Exª, que vg em atendimento aos justos anseios emanados de nossos conterrâneos vg todos os esforços sejam empreendidos no sentido da liberação da verba para dragagem do Porto de Camocim vg proveniente da verba suplementar do Ministério dos Transportes pt Certos de contarmos com a valiosa

ajuda do nobre Parlamentar vg agradecemos em nome do povo camocinense pelo êxito do alcance de nosso objetivo pt

Elevamos vg outrossim vg votos de profunda estima e consideração pt

Atenciosamente — Deputado Francisco Aguiar pt"

Sr. Presidente, encareço ao Ministro dos Transportes, Dr. José Reinaldo, ao Presidente da Portobrás, Carlos Teófilo, bem assim ao Ministro João Batista Abreu, o repasse dos recursos destinados ao Porto de Camocim, pondo-se fim a uma longa expectativa, prejudicial aos anseios desenvolvimentistas do Ceará.

Estou certo de que tais autoridades diligenciarão o acolhimento do presente pleito, garantindo à Portobrás a verba imprescindível à dragagem daquele ancoradouro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

—Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB —

BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em boa hora a Secretaria de Tecnologia, através de seu titular, elaborou valioso documento sobre as questões fundamentais do desenvolvimento científico e tecnológico do País, o qual foi encaminhado aos candidatos à Presidência da República, a título de contribuição aos seus respectivos Programas de Governo.

Tendo recebido, por cortesia da SDCT, um exemplar deste documento, intitulado "Subsídios para uma Política Nacional de Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia", aprez-me cumprimentar o Dr. Ragotis pela excelência do documento que, além de oportuno, contribui para definir um conjunto de pontos ainda obscuros da discussão sobre o desenvolvimento tecnológico do País. Defende, também, o referido documento o retorno do Ministério da Ciência e Tecnologia, criado por Tancredo Neves nos prolegômenos da Nova República, e destinado à extinção nas mãos do Presidente José Sarney. Lamentável! Nada mais importante na conjuntura internacional que estamos atravessando do que o desenvolvimento científico e tecnológico. Resta-nos, pois, solidarizar-nos com o Dr. Zagotis, em apoio à recriação do Ministério da Ciência e Tecnologia.

A questão, porém, como assinala o documento em pauta, não se esgota na criação ou não de um ministério próprio para tratar de assuntos ligados ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia.

O assunto é vasto e complexo.

— Começemos por reconhecer a importância do componente tecnológico no atual estágio de desenvolvimento econômico da humanidade.

Hoje ele é fator fundamental do crescimento econômico e do comércio internacional. É tamanha a transformação tecnológica em curso que já se fala, há algum tempo, em "terceira onda", ou "nova era", cada vez mais distante

não apenas da estrutura material da modernidade como, também, de seus valores clássicos: humanismo, racionalismo, solidarismo.

Esta nova era seria marcada pelo advento de uma nova forma de pensar, ou seja, uma nova filosofia, uma nova crença, e uma nova forma de comunicação.

O aparecimento do homem ocidental na face da terra foi marcado por três acontecimentos simultâneos: o sedentarismo agrícola, o monoteísmo e a escrita. O salto iluminista consistiu em colocar o homem no centro do universo, consciente de sua missão "faustiana" de progresso, dotando-lhe de uma nova forma de produção e comunicação: revolução industrial e imprensa.

Agora, estaríamos no alvorecer de uma era em que a comunicação se massifica através dos novos meios de comunicação e informação — telemática — ao tempo em que uma nova ética, calcada na competência tecnológica, se arma para sustentar uma forma de produção em que o saber se constitui na substância fundamental do valor.

Desnecessário discutir, aqui, a validade ou não da "sobrevivência do humanismo renascentista, no rastro da civilização tecnológica. Importa registrar, como faz, Peter Drucker, em artigo publicado na primavera de 1986, na Revista *Foreign Affairs*, as mudanças que já ocorreram na economia mundial, em consequência do avanço tecnológico. Drucker afirma que "a economia mundial não está mudando", ela "já mudou", e aponta suas características:

1º) "o setor primário desligou-se do setor secundário;

2º) no próprio setor industrial, a produção tornou-se independente do emprego; e

3º) os movimentos de capital mais do que o comércio (tanto de bens como de serviços) passa a ser a principal economia do mundo".

Particularmente à "independência" da produção física do fator emprego, cabe lembrar o que nos diz Drucker, que nos remete diretamente à questão tecnológica:

A segunda mudança importante na economia mundial é a separação da produção manufaturada do fator emprego. Na verdade, o aumento na produção manufaturada tem causado redução no emprego de mão-de-obra proletária. Consequentemente, os custos de mão-de-obra estão se tornando cada vez menos importante como "vantagem comparativa" e como fator de competição.

Muito se fala atualmente sobre a "desindustrialização" dos Estados Unidos. Na realidade, a produção manufaturada aumentou firmemente em volume absoluto e permaneceu imutável como porcentagem na economia total. Desde o fim da segunda guerra da Coreia, isto é há mais de 30 anos, ela se manteve firme nos 23 e 24 por cento do PNB total dos EUA. E o mesmo ocorreu nos demais países desenvolvidos.

Também não é verdade que a indústria norte-americana esteja mal em termos

de exportação. Para ser exato, os Estados Unidos estão importando do Japão e da Alemanha Ocidental muito mais bens manufaturados do que nunca. Mas também estão exportando mais, apesar das pesadas desvantagens do dólar caro, custos elevados de mão-de-obra e o quase colapso de um grande mercado industrial, a América Latina. Em 1984 — ano em que o dólar subiu muito — as exportações de bens manufaturados norte-americanos cresceram em 8,3 por cento; e cresceram ainda mais em 1985. A participação das exportações de manufaturados dos EUA nas exportações mundiais era de 17 por cento em 1978. Por volta de 1985 cresceu para 20 por cento — enquanto a Alemanha Ocidental respondeu por 18 por cento e o Japão 16. Os três países juntos respondem, portanto, por mais da metade do total.

Assim, não é a economia norte-americana que está sendo "desindustrializada", mas a sua força de trabalho.

Entre 1973 e 1985, a produção manufaturada (medida em dólares de valores constantes) cresceu nos Estados Unidos em quase 40 por cento. Durante o mesmo período o emprego industrial caiu firmemente. Atualmente há cinco milhões de operários a menos, trabalhando nas indústrias norte-americanas, do que em 1975.

E nos últimos 12 anos o nível de emprego total nos EUA cresceu mais rápido do que em qualquer período de paz na história de qualquer país — de 82 para 110 milhões entre 1973 e 1985 — ou seja, exatamente um terço. O crescimento total, no entanto, foi no emprego não-industrial e especialmente em funções outras que as de operários.

Esta tendência em si não é nova. Na década de 1920, um entre cada três norte-americanos na força de trabalho era operário de fábrica. Nos anos 1950, a proporção era de um para quatro. E agora é de um para seis — e está caindo. Embora a tendência venha sendo observado há muito tempo, ela recentemente acelerou até o ponto onde — pelo menos em épocas de paz — nenhum aumento de produção manufatureira, não importa em que proporção, tem probabilidades de reverter o declínio de longo prazo no número de empregos de operários industriais ou sua participação na força de trabalho.

Em todos os países industrializados essa tendência é a mesma e é ainda mais pronunciada no Japão, é altamente provável que em 25 anos os países desenvolvidos, tais como os EUA e o Japão, empregarão não mais do que a mesma proporção na força de trabalho que os países industrializados hoje empregam na agricultura — no máximo, dez por cento. Hoje os EUA empregam cerca de 18 milhões de operários em indústrias manufatureiras. Por volta de 2010, esse número pode ser maior do que 12 milhões. Em algu-

mas grandes indústrias essa redução será ainda mais acentuada. Seria muito irrealista, por exemplo, esperar que a indústria automobilística norte-americana empregará mais de um terço de sua atual força de trabalho daqui a 25 anos, embora a produção deva estar 50 por cento maior.

Se uma empresa, uma indústria ou um país não aumentarem acentuadamente, no próximo quarto de século, a sua produção industrial e ao mesmo tempo reduzirem na mesma intensidade o número de operários em sua força de trabalho, não conseguirão permanecer "desenvolvidos", pois sofrerão rápida declínio. A Inglaterra esteve em decadência industrial nos últimos 25 anos, em grande parte porque o número de operários por unidade industrial caiu num ritmo mais lento do que qualquer país desenvolvido não-comunista. Ainda assim, a Inglaterra tem a mais alta taxa de desemprego entre os países desenvolvidos não-comunistas — mais de 13 por cento.

"OS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA SÃO CADA VEZ MENOS IMPORTANTES COMO "VANTAGEM COMPARATIVA" E COMO FATOR DE COMPETIÇÃO"

O exemplo britânico indica uma nova e crítica equação econômica: um país, uma indústria ou uma empresa que ponha a preservação dos empregos de operários de indústrias acima da competitividade internacional (o que implica numa firme contenção de tais empregos) em breve não terá nem produção nem empregos. A tentativa de preservá-los é na verdade a receita para o desemprego.

Até agora, esse conceito só obteve ampla aceitação nacional no Japão. De fato, os planejadores japoneses, tanto no governo quanto no setor privado, partem da suposição de que vão dobrar a produção dentro 15 a 20 anos baseados num corte nos empregos proletários de 25 a 40 por cento. Grandes empresas norte-americanas como a IBM, a General Elétrica e as grandes fábricas de automóveis têm perspectivas similares. Está implícito nisso a conclusão de que um país terá menor desemprego total na velocidade em que reduzir o emprego industrial.

Esta não é uma conclusão que possa ser facilmente aceita e entendida pelos políticos, líderes trabalhistas e público norte-americano em geral. O que causa ainda maior confusão nesse assunto é que os Estados Unidos está passando por diversas e distintas mudanças na economia industrial. Uma delas é a aceleração da substituição do trabalho manual por conhecimento e capital. Onde falávamos sobre mecanização há poucas décadas atrás, agora falamos de "robotização" ou "automação". Isso é de fato mais uma mudança de terminologia do que uma mudança de realidade. Quando Henry Ford introduziu a linha de montagem em 1909, cortou o número de horas-homem necessário para produzir um automóvel em algo como 80 por cento em dois ou três anos — muito além do que se

pode esperar como resultante de uma ainda mais completa robotização. Mas não há dúvida de que estamos vivendo uma nova fase de acentuada aceleração na substituição de trabalhadores manuais por máquinas — isto é, pelos produtos do conhecimento.

Um segundo desenvolvimento — e em última análise pode ser mais importante — é a mudança de indústrias que inicialmente eram intensivas em trabalho para outras que desde o começo são intensivas em conhecimento. Os custos de produção de um microchip semi-condutor são em cerca de 70 por cento conhecimento — isto é, pesquisa, desenvolvimento e teses — e não mais que 12 por cento em trabalho. Do mesmo modo na fabricação de remédios o fator trabalho não representa mais que 15 por cento dos custos. Em compensação, na mais robotizada fábrica de automóveis a mão-de-obra ainda responde de 20 a 25 por cento dos custos.

Outro progresso surpreendente na indústria é a reversão na dinâmica do tamanho. Desde os primeiros anos deste século, a tendência em todos os países desenvolvidos tem sido por fábricas cada vez maiores. As economias de escala as favoreciam. Talvez na mesma importância, o que se pode chamar de "economia administrativa" as favoreceram. Até recentemente, as modernas técnicas administrativas pareciam aplicáveis a grandes unidades industriais.

Isso reverteu como uma vingança durante os últimos 15 a 20 anos. O encolhimento total das indústrias nos Estados Unidos ocorreu em grandes empresas, a começar pelos gigantes do aço e dos automóveis. Indústrias pequenas e especialmente as médias mantiveram de fato os seus empregados ou contrataram outros. No que respeita a posição de mercado, exportações e também lucratividade, as pequenas e médias empresas têm se sucedido muito melhor que as grandes. A reversão da dinâmica do tamanho está ocorrendo também nos outros países desenvolvidos e mesmo no Japão onde o maior sempre foi o melhor. Essa tendência reverteu até mesmo nas indústrias antigas. A mais lucrativa das companhias automobilísticas não foi nenhuma das gigantes, mas uma fabricante de tamanho médio da Alemanha Ocidental — a BMW. As únicas siderúrgicas lucrativas, nos EUA, Suécia ou Japão, são fabricantes médios de produtos especiais tais como sondas petrolíferas.

Em parte, especialmente nos EUA, esse é o resultado do ressurgimento da atividade empresarial. Mas talvez, na mesma importância, tenhamos aprendido nos últimos 30 anos como administrar pequenas e médias empresas a ponto de aproveitar as vantagens do tamanho menor, como por exemplo facilidade de comunicação, proximidade de mercado e consumidor, superando crescentemente o que antes era considerado como limitações administrativas. Desta forma, nos EUA, mas também cada vez mais nas nações industrializadas como Japão e Alemanha Ocidental, o dinamismo da economia mudou das companhias muito grandes que dominaram a economia industrial do mundo por 30 anos após

a Segunda Guerra Mundial para empresas que, embora muito menores, são administradas por profissionais e em grande parte financiadas pelo governo.

"NÃO É A ECONOMIA NORTE-AMERICANA QUE ESTÁ SENDO DESINDUSTRIALIZADA, MAS A SUA FORÇA DE TRABALHO"

Dois tipos distintos de "indústrias manufatureiras" estão emergindo. Uma delas é baseada em materiais representada pelas indústrias que sustentaram o crescimento econômico nos primeiros três quartos deste século. A outra é baseada em informações e conhecimento: farmacêutica, de telecomunicações, instrumentos analíticos e de processamento de informações tais como computadores. As indústrias que estão nascendo são na maioria baseadas em informação.

Esses dois grupos diferem não apenas em suas características econômicas mas especialmente em suas posições na economia internacional. Os produtos das indústrias baseadas em materiais têm que ser exportados ou importados como "produtos". Eles aparecem na balança comercial. Já os produtos das indústrias baseadas na informação têm que ser exportados ou importados tanto como "produtos" quanto como "serviços", que podem não aparecer precisamente na balança de comércio total.

Um velho exemplo é o livro impresso. Para uma importante editora científica, "receitas externas" respondem por dois terços de suas receitas totais. E apesar disso a empresa exporta muito pouco, quase nada, em livro de fato — livros são pesados. Ela vende "direitos de reprodução" e o produto é "produzido" no exterior. Da mesma forma, o mais lucrativo computador "exporta vendas" e poderia de fato aparecer nas estatísticas de comércio como "importação". Este é o preço que alguns grandes bancos mundiais, multinacionais e *tradings* japonesas pagam por processar em casa dados que chegam eletronicamente de suas filiais e consumidores em todo o mundo.

Em todos os países desenvolvidos, trabalhadores "inteligentes" já se tomaram o centro gravitacional da força de trabalho. Mesmo na indústria eles superaram em número aos operários dentro de dez anos. Exportar conhecimento de modo a que isto produza renda por licenças, taxas de serviço e *royalties* pode criar de fato mais empregos substancialmente do que exportar produtos.

Isto por sua vez exige — como as autoridades em Washington parecem ter compreendido — muito maior ênfase na política comercial na forma de "comércio invisível" e na abolição de barreiras ao comércio de serviços. Tradicionalmente, os economistas tratavam o comércio invisível como a um enteado, se é que eles o notavam. No entanto, cada vez mais ele se tornará central. Dentro de 20 anos, os mais importantes países desenvolvidos deverão perceber que sua renda com o comércio invisível é maior do que com suas exportações.

Outra implicação da "desvinculação" da produção manufatureira do emprego industrial é, entretanto, que a escolha entre uma política industrial que favoreça a produção industrial e outra que privilegie o emprego industrial será uma política cotencionista singular pelo restante deste século. Historicamente isto sempre foi considerado como duas faces da mesma moeda. De agora em diante ambos os fatores estarão cada vez mais puxando para diferentes direções; já estão na verdade se tornando alternativos, se não incompatíveis.

Gentilmente omitida, a política do governo Reagan nos últimos anos talvez seja a melhor que se possa esperar e única com chance de sucesso. Certamente não é por acaso que os Estados Unidos têm, depois do Japão, de longe a menor taxa de desemprego de qualquer economia industrialmente desenvolvida. E ainda há certamente necessidade de esforços sistemáticos para retrair e colocar os operários excedentes — coisa que ninguém ainda sabe como fazer com sucesso.

Finalmente, mão-de-obra barata deixará provavelmente de ser uma vantagem comparativa no comércio internacional simplesmente porque nos países desenvolvidos esse fator valerá menos nos custos totais. Além disso, os custos totais dos processos automatizados são mais baixos do que mesmo aqueles das tradicionais fábricas com mão-de-obra barata, isto é, principalmente porque a automatização elimina os custos embutidos mas elevados de "não trabalhar", tais como as despesas com baixa qualidade e produtos rejeitados, e os custos de desligar um equipamento para mudar de um modelo para outro. Consideremos duas fábricas automatizadas norte-americanas de televisores, a Motorola e a RCA. Ambas estavam prestes a serem excluídas no mercado pelas importações de países com custo muito mais baixo de mão-de-obra. Posteriormente, ambas se automatizaram, com o resultado de que esses produtos feitos nos EUA competem agora com sucesso com as importações estrangeiras. Do mesmo modo, algumas indústrias têxteis altamente automatizadas nas Carolinas do Sul e do Norte, EUA, conseguem superar importações de países com custo de mão-de-obra muito baixo, como a Tailândia. Por outro lado, embora algumas empresas norte-americanas tenham custos baixos de mão-de-obra porque fazem a parte intensiva em trabalho no exterior, como por exemplo na África Ocidental, elas ainda são fabricantes de alto custo facilmente ultrapassadas pelos japoneses altamente automatizados.

O custo do capital será então cada vez mais importante na competição internacional. E é nisto que, nos últimos dez anos, os EUA tornaram-se o país mais caro — e o Japão o mais barato. Uma reversão da política norte-americana de altas taxas de juros e capital líquido caro deve portanto ser uma prioridade para os norte-americanos com poder decisório. Isto demanda que a redução do déficit governamental, mais do que as altas taxas de juros, torne-se a principal arma contra a inflação.

Para os países desenvolvidos, especialmente os Estados Unidos, a constante desvalorização dos custos de mão-de-obra como um fator competitivo de importância pode ser um dado positivo. Mas para o Terceiro Mundo, especialmente países que se estão industrializando rapidamente, como Brasil, Coreia do Sul e México, esta é uma má notícia.

Durante a rápida industrialização do século XIX, o país, o Japão, desenvolveu-se exportando matérias-primas, principalmente seda e chá, a preços sempre crescente. Outro, a Alemanha, desenvolveu-se avançando para indústrias de "alta tecnologia" daquela época, principalmente eletricidade, química e ótica. Um terceiro país, os EUA, fez ambas as coisas. Mas essas duas estratégias estão bloqueadas para os países que se estão industrializando rapidamente — no primeiro caso por causa da deteriorização dos termos do comércio para produtos primários e no segundo porque exigiria uma infra-estrutura de conhecimento e educação muito além do alcance de um país pobre (embora a Coreia do Sul esteja tentando isto). A concorrência baseada em menores custos de mão-de-obra parecia ser a única alternativa; será que isso também será bloqueado?

Este salto tecnológico não é um fator isolado do desenvolvimento contemporâneo. Ela afeta, drasticamente, todo o processo de localização industrial e as possibilidades de desenvolvimento industrial em áreas mais atrasadas. O que se verifica, concretamente, na ponta do desenvolvimento microeletrônico que acompanha a robotização industrial, é que há um movimento de reconcentração de indústrias no centro do capitalismo mundial, acarretando inevitável frustração nos processos de industrialização periférica. Este assunto está magistralmente identificado no estudo de Ricardo Brinco, publicado nos "Ensaio Fee", revista oficial da Fundação de Economia e Estatística do Governo do Estado do Rio Grande do Sul; ei-lo, em anexo, como indispensável ilustração a demonstrar a importância do desenvolvimento tecnológico no Brasil. Resumindo, afirma este autor: "É grande a assimetria entre as realizações dos países líderes e as dos demais, no que se refere a geração e à apropriação dos novos desenvolvimentos técnicos"; realçada pelo fato de, especificamente no campo da microeletrônica, os primeiros continuam aplicando significativos recursos com o objetivo de não perderem a vanguarda científica e tecnológica. Para Ricardo Brinco, isto introduz um decisivo elemento à política industrial que já não pode caminhar à parte do complexo eletrônico. "Na verdade", diz o autor, é a própria abrangência do conceito de política industrial que tende a se ampliar". O segmento voltado à concepção e ao processamento dos circuitos integrados como peça básica-precisa se implantado e desenvolvido nas economias recentemente industrializadas, para o que urge seu atrelamento direto aos rumos da política industrial, única maneira de proporcionar uma autonomia decisória - mesmo se relativa - a esta última".

Todas estas considerações colocam em relevo a questão do desenvolvimento tecnológico, que perpassa, naturalmente, o desafio educacional a que estamos submetidos e sobre o qual falei outro dia, justificando trazer a esta casa, a título de reflexão, o documento elaborado pela Secretaria de Tecnologia, que ora transcrevo:

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:

SEMICONDUCTORES DIGITAIS: UM SETOR INDUSTRIAL ESTRATÉGICO A NÍVEL INTERNACIONAL

6 — A reestruturação mundial da indústria de semicondutores

Sabe-se que a evolução dos chamados países recentemente industrializados e o relativo sucesso que vem sendo demonstrado por muitos deles se devem, em boa medida, às vantagens comparativas associadas à disponibilidade local de uma ampla oferta de mão-de-obra. De fato, tem sido este um dos principais fatores sustentando a presença, nos mercados mundiais, de muitos manufaturados originários do Terceiro Mundo. Também é notório que os segmentos industriais envolvidos desenvolveram-se ali, essencialmente, a partir de uma base produtiva cuja geração tecnológica é aquela das máquinas e equipamentos eletromecânicos e dos processos de trabalho semi-contínuos.

Orá, nas atuais condições, e considerando-se os avanços técnicos registrados e aqueles previstos em um futuro próximo, estão reunidos algumas que podem ameaçar a manutenção do dinamismo que acompanhou a industrialização da periferia. Nesse aspecto, as tecnologias com substrato na microeletrônica não apenas viabilizam um elenco dispar e aparentemente inesgotável de novos produtos, como oferecem condições de fabricá-los a partir de uma outra configuração de fatores produtivos. De fato, em grandes linhas, estas podem ser definidas como poupadoras de mão-de-obra, de energia e de matérias-primas. Ou seja, a par de colaborarem para a elevação da composição orgânica do capital, resultam em racionalização dos processos produtivos e aumento geral de produtividade, em índices marcadamente superiores aos possíveis de serem obtidos com equipamentos da geração tecnológica predecessora.

As novas tecnologias tornam possível, com efeito, o recurso generalizado — pelo menos do ponto de vista técnico - aos automatismos na produção. Dispositivos Computer Aided Design/Computer Aided Manufacturing (CAD/CAM), robôs, máquinas-ferramenta de controle numérico, etc., constituem equipamentos que, em grande medida, compartilham a característica de definirem sistemas flexíveis de manufatura, trazendo em sua utilização disseminada significativos impactos questionadores das formas estabelecidas de organização do trabalho. Assim, por exemplo, fica economicamente viabilizada a produção automatizada em séries restritas, quando a regra até

há pouco tempo era a estrita vinculação entre automação e grande escala de produção.

A cada vez maior difusão dos sistemas de automação industrial tem igualmente importantes desdobramentos a nível da reestruturação mundial da indústria microeletrônica. Mais especificamente, o que cabe examinar é o futuro das plantas *offshore* de processamento de *chips*, dada a erosão que afeta as vantagens de uma periferia que sofre o assédio dos avanços inovadores propiciados por processos produtivos de base digital. Ou ainda, dito de outra forma, interessa discutir quais revitalizadas resultam, no centro, aquelas atividades que haviam sido "expatriadas" na busca dos atrativos de uma mão-de-obra barata. Porque, efetivamente, o papel reservado às bases de produção instaladas na periferia — no caso da indústria de semicondutores foi — de mero fornecedor de trabalho barato para a realização de atividades de montagem e testes dos dispositivos, visando a uma ulterior reexportação.

Na verdade, o padrão de localização vigente na indústria de semicondutores resultou do deslocamento de uma parte das instalações fabris para a periferia, em um movimento que se tornou possível graças à pronunciada segmentação que tem caracterizado o processo produtivo dos circuitos integrados. Isso reduziu em ampla flexibilidade, proporcionada à estratégia operacional dos grandes fabricantes que operam em escala mundial. De fato, foi exatamente em decorrência de tal segmentação que resultou viabilizado um padrão de localização disperso das plantas de semicondutores, com cada etapa do processo respondendo ao apelo de atrativos locais específicos.

As etapas de elaboração do projeto dos circuitos, de fabricação das máscaras e de processamento dos *wafers* formam as denominadas operações de início de processo, e as de montagem e testes dos dispositivos, as operações de fim de processo. De todas as etapas, a tradicionalmente menos dispersa do ponto de vista locacional é a de projeto, levada a cabo, via de regra, nos próprios países industrializados líderes. Contudo as atividades de fabricação das máscaras e de processamento dos *wafers* — que envolvem grandes despesas de capital e pressupõem elevado grau de capacitação técnica — também costumam ficar localizadas junto às matrizes nos Estados Unidos, Japão e Europa. As atividades de montagem e testes, conforme já visto, definem-se como altamente intensivas em trabalho e, até pouco tempo atrás, mostravam-se de difícil automação. Em consequência, resultaram as candidatas ideais para o deslocamento às instalações *offshore*.

Veja-se também que essa marcada segmentação geográfica afetando as atividades produtivas se aplica praticamente só aos componentes de tecnologia madura. Já no caso dos componentes *state-of-the-art*, que ainda precisam "abrir" caminho no mercado, o seu processamento integral costuma ser realizado junto às instalações de projeto e plantas produtivas das matrizes localizadas no centro.

Foram os fabricantes norte-americanos que se revelaram inicialmente os mais propensos a transferir as operações de fim de processo para as zonas de baixos salários, em particular no Sudeste asiático, mas também no México e no Caribe. As corporações japonesas, por sua vez, tardaram mais em aderir e, ainda assim, nunca chegaram a fazê-lo em escala similar à adotada por suas rivais dos Estados Unidos. A preocupação demonstrada pelas primeiras com relação ao fornecimento de produtos com alto padrão de qualidade levou-as a buscarem mais intensamente os processos automatizados de produção, em suas próprias plantas domésticas ou naquelas implantadas nos países industrializados líderes. Dessa forma, não obstante terem também estabelecido subsidiários no Terceiro Mundo, privilegiaram muito a implantação de instalações automatizadas nos Estados Unidos e na Europa Ocidental. Acrescenta-se que foi só a partir do momento em que as companhias nipônicas se tornaram grandes fabricantes de dispositivos padronizados de memória que passaram a optar, de forma mais marcante, pelas instalações *offshore*.

Quanto à distribuição geográfica desse tipo de instalações, constata-se estarem bastante concentradas no Leste e no Sudeste asiáticos, com a Malásia e as Filipinas despontando como hospedeiros privilegiados de plantas dedicadas à montagem e testes dos dispositivos. Outros grandes participantes são o México, Singapura, Coreia do Sul e Hong Kong, ainda que as vantagens destes três últimos nessas atividades venham-se diluindo, em razão do aumento dos custos com o item mão-de-obra. Mais recentemente, a Tailândia, Indonésia, Barbados e El Salvador ingressaram também no grupo dos exportadores de componentes microeletrônicos.

Observe-se ainda que, do grupo de países da periferia envolvidos com a indústria de semicondutores, apenas poucos vêm dedicando esforços no sentido de buscar evoluir para uma situação de produção mais integrada. Destes, a Coreia do Sul é quem atesta as maiores realizações, com base em programa de capacitação industrial que utiliza acordos de transferência ou compra de tecnologia estrangeira. Hong Kong, Singapura, Formosa, China Popular, Índia e o próprio Brasil compartilham todos, ainda que em grau variável, de alguma experiência em termos de desenvolvimento industrial mais evoluído no domínio dos semicondutores digitais.

Formosa, por exemplo, que fabrica peças para computadores desde 1960, não dispunha de nenhuma fundição de silício em seu território até há pouco tempo. Ou seja, limitava-se a fornecer trabalho barato para grandes multinacionais como a RCA e a Texas Instruments, precisando recorrer ao exterior para processar seus *wafers*. Em 1986, após ingentes esforços por parte das autoridades locais, a Philips anuiu em aplicar US\$ 40 milhões em uma planta integrada de *chips* em Formosa. Os demais participantes desse projeto, orçado em US\$ 207 milhões, são o próprio governo (33,8%), os bancos locais (30,0%) e

investidores (19,9%) (Business Week 30-6-86 p. 46).

Voltando a considerar o movimento de automação, que se alastra a todas as etapas de processamento dos *chips*, verifica-se que ele abre perspectivas de profundos remanejamentos na dinâmica de funcionamento da indústria microeletrônica em âmbito mundial. As próprias atividades de testes, que foram as últimas a ser transferidas para a periferia, também não se encontram a salvo da invasão dos automatismos.

As atividades mais imediatamente atingidas, no entanto, são as de montagem dos dispositivos — isto é, de colocação dos *chips* em embalagens de resina termoplástica, cerâmica ou vidro — e de estabelecimento das ligações metálicas necessárias, precisamente aquelas que sempre se distinguiram por envolver grande número de operações manuais. Até recentemente, havia pequena viabilidade técnica e, mais ainda, econômica em automatizar essa etapa do ciclo de produção, situação já revertida na atualidade, quando se tornou possível também aí dispensar a intervenção humana direta. De um modo amplo, pode-se dizer que a orientação generalizada no sentido das técni-

cas automatizadas encontra justificativa na observância a parâmetros mais rígidos de desempenho e qualidade dos dispositivos (associada, em grande parte, à crescente complexidade e maior integração dos circuitos), assim como na busca de melhores índices de produtividade e mais baixos custos de produção.

Os dados da Tabela I permitem visualizar os ganhos obtidos em termos de unidade produzida à medida que se avança no sentido de processos de fabricação mais intensivos em capital. Assim, tomando-se como referência um processo manual, verifica-se que as vantagens de Hong Kong, relativamente aos Estados Unidos, são da ordem de três para um; isto é, fabricar um circuito integrado na Ásia, nessas condições, custa apenas 32,9% do que no território norte-americano. Já no caso de escolha de um processo semi-automático, a referida relação baixa para 62,4% e resulta quase igualada naquela de um procedimento totalmente automático, minimizando os aspectos relacionados com o sítio geográfico. Com isto, tem-se uma idéia bastante precisa das perdas potenciais de atrativos incorridas pelas instalações *offshore*.

TABELA I

Custo de produção de um dispositivo semicondutor, de acordo com o processo de produção, nos Estados Unidos e em Hong Kong

Processos de Produção	(US\$)	
	Estados Unidos	Hong Kong
Manual	0,0753	0,0248
Semi-automático	0,0293	0,0183
Automático	0,0178	0,0163

Fonte: Rada apud (Tautille, 1986, p. 99)

Existem, portanto, fatores objetivos alimentando a tese da inevitabilidade do "repatriamento" das plantas de *chips* da periferia, sendo o argumento mais consistente este do recurso às instalações automatizadas tornar-se o determinante maior nas condições de competição internacional. Ou seja, os investimentos nas novas unidades tenderiam a ser preferencialmente realizados nos próprios países industrializados líderes, ou em sua "periferia" mais próxima. Rada foi um dos autores que mais se ocupou da hipótese do retorno das instalações *offshore*, ao considerar que "(...) as tendências em várias indústrias mostram mudanças nos padrões de investimento e de localização das plantas, de modo que as indústrias candidatas potenciais ao deslocamento para o Sul deverão permanecer no Norte". E, ainda, ao afirmar que

"(...) na atualidade, graças às técnicas automatizadas, a indústria está desenvolvendo sua nova geração de plantas nos países industrializados. As empresas vêem a automação como a única forma de minimizar custos, aumentar a eficiência, manter os níveis de emprego nos paí-

ses industrializados e conservar-se próximas à maioria dos usuários." (Rada, s.d., p. 49).

É indiscutível que se conhece um bom número de casos concretos testemunhando uma reconversão, na indústria de semicondutores, para procedimentos produtivos automatizados em instalações localizadas nos países do centro. Contudo, nesta e em outras indústrias, o movimento de "retorno" das plantas não assumiu as proporções esperadas e nem a própria introdução dos sistemas de automação flexíveis e integrados revelou-se tão fulminante.

É interessante procurar entender porque o retorno das instituições *offshore* não atingiu as proporções inicialmente imaginadas e porque, mesmo em se mantendo tal tendência de forma latente, esta deverá somente realizar-se no longo prazo. Uma das razões atenuadoras do movimento reporta-se ao fato de a introdução generalizada dos novos sistemas automatizados pressupor custos econômicos e sociais por demais elevados, até mesmo para os padrões das nações industrializadas líderes. Nessas circunstâncias, é compreensível

que as grandes corporações continuem trabalhando, inclusive com menores margens de lucro, em suas instalações da periferia, desde que isto lhes permita postergar a efetivação dos maciços novos investimentos pressupostos pela automação integral. Com isto, a expectativa de vida das plantas anteriormente transferidas para os países de industrialização recente resulta prolongada.

É preciso enfatizar, no mesmo sentido, a circunstância de serem casa vez mais intensos os requisitos de capital envolvidos nas operações de processamento dos mais avançados dispositivos VLSI. Ao mesmo tempo, mostra-se cada vez mais reduzido o ciclo de vida que, em função da extrema concorrência imperante no mercado internacional, reverte aos componentes *state-of-the-art*.

Outro fator que atua no sentido de diferir um eventual retorno mais significativo das instalações hoje localizadas na periferia procede da necessidade, para as grandes corporações multinacionais, de conservar o acesso a determinados mercados nacionais protegidos por barreiras protecionistas. Tal condicionante cresce de importância à medida que os mercados domésticos de muitos países de industrialização recente se revelam altamente dinâmicos, tornando interessante a internalização de uma parte crescente da produção realizada em instalações concebidas, de início, praticamente apenas para o fornecimento ao mercado internacional.

A ampla flexibilidade proporcionada pelas próprias novas tecnologias automatizadas de produção coloca-se como outra circunstância atenuante. De fato, quando conjugada aos avanços verificados na área das telecomunicações, viabiliza as operações sob controle centralizado de plantas industriais geograficamente disseminadas.

No tocante à reestruturação mundial da indústria microeletrônica, as indicações disponíveis apontam um quadro geral ainda relativamente difuso, que surge como o resultado da interação de várias tendências. Mais exatamente, a referida reestruturação estaria fazendo-se com base em quatro movimentos simultâneos. O primeiro deles, certamente de caráter muito expressivo nessa década de 80, reporta-se ao fortalecimento do padrão de investimentos nos Estados Unidos, Japão e alguns centros da Europa Ocidental, com traços de forte dose de automação das plantas produtivas. Tal tendência estaria associada à crescente significação dos aspectos econômicos da demanda, isto é, à conveniência de manter-se próximo aos principais mercados em tamanho e dinamismo. Ou ainda, as estratégias de produção e comercialização dos fabricantes responderiam crescentemente às necessidades dos clientes, circunstância que guarda relação com o crescimento de importância dos dispositivos não padronizados. A própria necessidade de sobrevivência, em condições comerciais cada vez mais duras — da indústria eletrônica em geral e daquela de semicondutores em particular —, consistiria em outro elemento contribuindo para a concentração dos investimentos no centro.

Um segundo movimento de reestruturação indica um deslocamento das atividades produtivas, inclusive as relativas a componentes avançados, para o que se poderia chamar de "periferia" da Europa, mais precisamente para a Irlanda, Escócia e País de Gales. Um terceiro movimento implica a redefinição dos padrões de investimento na periferia (Formosa, Coreia do Sul, Singapura, Malásia, Hong Kong), com difusão limitada de automatismos e semi-automatismos (de modo a equilibrar os efeitos do aumento dos custos com mão-de-obra), e intentos de transição para uma produção local mais integrada. Finalmente, um quarto movimento envolve a "periferia da periferia" (República Popular da China, Bangladesh, Sri Lanka, Tailândia, Filipinas e algumas ilhas do Caribe), em locais onde o fator trabalho continua oferecendo suficientes atrativos para garantir as operações nas clássicas plataformas de exportação (Ernst, 1984, p. 1209).

Compreende-se, assim, que a questão primordial não mais seja a do "repatriamento" das plantas *offshore*, mesmo porque — na pior das hipóteses — as instalações produtivas em questão continuarão sendo as melhores alternativas para o fornecimento de algumas famílias específicas de produtos. Mas o seu envolvimento deverá ser, certamente, de ordem mais ampla, uma vez que já existem indícios suficientes levando a afirmar que a tendência à automação e à maior intensidade de capital na indústria de semicondutores não ficará circunscrita aos países do centro, extravasando para zonas de produção localizadas na já referida "periferia da Europa" e também no Terceiro Mundo (Ernst. s.d.p. 100).

SUBSÍDIOS PARA UMA POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Conceitos e Diretrizes

1 — Nas sociedades industriais, quer de mercado, quer de planejamento centralizado, o conhecimento científico e tecnológico assume um papel econômico fundamental, ao lado dos fatores capital, trabalho e recursos naturais. Nas sociedades em fase de industrialização, como a brasileira, em que o desenvolvimento econômico e social se efetua sob influências, positivas e negativas, de sociedades industriais avançadas, torna-se decisiva a construção de uma base científica e tecnológica nacional, permitindo ao país um crescimento autônomo e capaz de permitir a solução dos principais problemas nacionais: educação, saúde, alimentação, habitação, meio ambiente, entre outros.

2 — Como pano de fundo para reflexões sobre a questão da ciência e da tecnologia, um fato deve estar sempre presente: estudos sobre o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia, efetuados com base nos recursos humanos envolvidos e no total depurado de publicações, mostram que, ao longo dos últimos 300 anos, o volume de conhecimentos científicos e tecnológicos duplicou a cada 15 anos. Isto explica a importância crescente da ciência e da tecnologia nas sociedades modernas e

mostra o risco de atraso irrecuperável que correm os países que não adotarem uma política adequada de desenvolvimento neste campo.

3 — Três grandes tendências mundiais complicam o problema brasileiro: a automação reduz, com intensidade crescente, os efeitos competitivos da mão-de-obra barata; a engenharia de materiais e a otimização dos sistemas podem reduzir a procura de matérias-primas tradicionais; finalmente, a passagem dos países mais avançados para a sociedade pós-industrial obrigatoriamente torna o saber em certas áreas e o conhecimento tecnológico externo cada vez mais caros e de acesso cada vez mais restrito.

4 — As atividades de pesquisa podem ser classificadas em três grupos: pesquisas científicas, pesquisas tecnológicas livres e pesquisas tecnológicas vinculadas (ao sistema produtivo), as duas últimas englobando também as atividades de desenvolvimento experimental.

5 — A pesquisa científica, também chamada de pesquisa básica, visa a ampliar e a aprofundar o conhecimento científico. Além disso não raro gera conhecimento tecnológico, a curto, médio e a longo prazo. E, finalmente, contribui decisivamente para a formação de recursos humanos, integrando-se ao ensino e elevando o nível deste. Dadas as suas finalidades, dada a conveniência de racionalizar a utilização de recursos humanos e materiais escassos e, do ponto de vista econômico, dado o fato de se tratar de investimento globalmente justificado, mas individualmente, de alto risco, a pesquisa científica é feita, quase sempre, nas universidades, e a pesquisa tecnológica livre, nas universidades e nos institutos de pesquisa governamentais.

6 — A pesquisa tecnológica livre tem funções e importância semelhante às da pesquisa científica.

7 — A pesquisa tecnológica vinculada (ao sistema produtivo) cuida das novas idéias relativas a produtos, processos e serviços, bem como dos primeiros estudos sobre sua viabilidade física e sua viabilidade econômica, visando sua utilização direta pelo sistema produtivo. Especialmente em sociedades em fase de industrialização, pode e deve ser, também, o campo da reinvenção de produtos, processos ou serviços existentes no exterior, mas que sejam de acesso impossível, de acesso econômica ou politicamente inviável, ou ainda, em certos casos, que já tenham sido abandonados por sociedades industriais mais avançadas. O desenvolvimento experimental trata da aplicação dos conhecimentos oriundos da pesquisa tecnológica a produtos ou processos específicos mediante adaptação, testes e aperfeiçoamentos sucessivos, chegando, conforme o caso, à construção de protótipos, a plantas-piloto ou à produção experimental, permitindo assim a obtenção dos elementos necessários à passagem para a escala industrial. As atividades de pesquisa tecnológica vinculada e desenvolvimento são realizadas pelas universidades, pelos institutos de pesquisas, pelas empresas e, em muitos casos, pela con-

juação racional de esforços dessas mesmas instituições.

8—A construção de uma base científica e tecnológica nacional competente e ampla é uma condição indispensável para o desenvolvimento econômico e social e depende da existência de um nível geral de educação adequado. Não se trata de pensar em termos de auto-suficiência científica e tecnológica, pois hoje nenhuma sociedade industrial, por mais avançada que seja, pode tê-la ou pretender vir a tê-la. Trata-se, isto sim, de chegar às condições para aquisição racional e aberta de tecnologia, e às condições para gerar e vender tecnologia, equilibrando assim os correspondentes aspectos políticos e econômicos. Trata-se, neste sentido, de adquirir o que será designado como maturidade científica e tecnológica, acelerando a agregação de valores a produtos e matérias primas brasileiros.

9—O sistema produtivo nacional, sem maturidade tecnológica, fica vitalmente ameaçado em sua competitividade interna e externa. Sem dominar a tecnologia utilizada, não terá como enfrentar, pelo imobilismo daí decorrente, as empresas estrangeiras que detêm, ou venham logo a seguir a deter, tecnologias mais avançadas. Os principais mecanismos de proteção à indústria nacional têm prazo limitado de vigência. Os incentivos à exportação não poderão suportar permanentemente o assédio de novas tecnologias. Apenas a maturidade da tecnologia nacional pode garantir, em termos políticos e econômicos, ao longo do tempo, a competitividade e, portanto, a sobrevivência e a autonomia do sistema produtivo nacional.

10—A maturidade científica e tecnológica de uma nação repousa essencialmente sobre a qualidade e a quantidade dos pesquisadores que ela consegue atrair, formar e manter. A profissionalização da carreira de pesquisador em ciência e tecnologia, incluindo os docentes universitários, em níveis remuneratórios compatíveis com a alta qualificação requerida, bem como a estabilidade da política de ciência e tecnologia adotada, são também fatores decisivos para a construção de uma base científica e tecnológica nacional adequada.

11—Cabe ao governo a formulação de uma política nacional de ciência e tecnologia, coerente com um Plano Nacional de Desenvolvimento, e que inclua a execução de certas funções essenciais, como o planejamento, a administração, a coordenação, o estímulo, o fomento e a execução de atividades científicas e tecnológicas que sejam compatíveis com os objetivos de desenvolvimento econômico, social e cultural desejados. As políticas tecnológicas devem abranger uma gama que vá desde as tecnologias mais simples até as mais complexas. Seus esforços devem estar dirigidos à obtenção de uma combinação ótima de tecnologias de alta e baixa densidade de capital, que configurem uma solução adequada para o País, seus recursos e seus produtos.

A política de ciência e tecnologia deve ser compatível com a política de desenvolvimento adotada, especialmente em suas prioridades tecnológicas.

12—Em todos os países que dispõem de uma sólida base científica e tecnológica nacional, os investimentos em ciência e tecnologia provêm, direta ou indiretamente, de recursos governamentais, em níveis que variam de 50 a 70 por cento do total.

No Brasil, onde esses percentuais são ainda mais elevados, a postura do governo perante a questão da ciência e da tecnologia é decisiva.

13—A ampliação da importância da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento econômico e social fez com que a sociedade não mais pudesse dispensar, de forma cada vez mais intensa, o potencial da Universidade. Isto trouxe, para os setores tecnológicos da Universidade, o conceito de indissociabilidade entre ensino, pesquisa científica, pesquisa tecnológica e extensão, o que exige uma universidade academicamente integrada, operacionalmente flexível e aberta para interagir diretamente com a sociedade.

14—No campo tecnológico, a ligação universidade-sistema produtivo não é importante apenas pelo que a Universidade pode dar, mas também pelo que ela precisa receber. Em primeiro lugar, a universidade precisa receber do sistema produtivo elementos relativos às demandas tecnológicas existentes, potenciais e latentes, que orientem o planejamento global de suas atividades de pesquisa vinculada e que permitam a compatibilização destas com as necessidades sociais e com a sua própria necessidade de livre criação e de ensino. Em segundo lugar, do ponto de vista tecnológico, a própria capacitação da universidade depende da verificação prática, em escala real, do conhecimento existente, o que somente pode ser feito no interior do sistema produtivo. Receber este retorno de conhecimento do sistema produtivo é vital para a universidade moderna, inclusive para evitar a desprofissionalização de seus pesquisadores.

15—A crescente importância econômica das indústrias de alta tecnologia, bem como a crescente redução dos intervalos de tempo entre o conhecimento de novos fenômenos e suas aplicações, evidenciam uma tendência mundial de interação cada vez mais próxima entre pesquisa científica e pesquisa tecnológica. Há, assim, necessidade de fortalecer as ligações entre os setores científicos e tecnológicos, especialmente da universidade, ampliando, através de incentivos, o interesse dos setores científicos pelas aplicações.

16—Os investimentos em pesquisa científica passam a ter adicionalmente e de forma crescente, interesse direto para a maturidade tecnológica nacional; é fundamental que o governo, o sistema produtivo e a própria universidade entendam esta tendência irreversível e a levem em conta em suas prioridades e em suas ações.

17—A existência de pesquisa tecnológica vinculada em universidades e em institutos de pesquisa governamentais não exclui a necessidade de centros empresariais de pesquisa e desenvolvimento. Muito pelo contrário, trata-se de entidades complementares que, inclusive, se constituem nas interfaces mais adequadas para o estabelecimento das indispen-

sáveis ligações de universidades e institutos com o setor produtivo.

18—A liberdade da pesquisa tecnológica livre pode e deve ser compatibilizada com a pesquisa tecnológica acadêmica vinculada: esta última, e apenas ela, deve, necessariamente, respeitar as prioridades da sociedade brasileira e não necessariamente procurar compatibilidade com necessidades ou contextos bibliográficos de sociedades mais avançadas. O exercício desta liberdade é igualmente importante para as pesquisas científicas, teóricas e experimentais.

19—A falta de ligação adequada entre o sistema universitário e os centros de pesquisa governamentais isolados obriga à duplicação desnecessária de recursos materiais e humanos de alta qualificação. Como ambos são, na realidade brasileira, bastante escassos, esta falta de ligação pode conduzir à inviolabilidade efetiva dos centros isolados ou dos correspondentes setores universitários, ou mesmo de ambos. Há necessidade de garantir mecanismos institucionais que estabeleçam e mantenham essa ligação, caso a caso. Novos centros de pesquisas governamentais devem, preferencialmente, nascer integrados ao sistema universitário; nos casos em que centros isolados venham a se justificar, os mecanismos institucionais de ligação com o sistema universitário devem ser estabelecidos desde a sua origem.

Políticas e instrumentos

20—Os países desenvolvidos investem anualmente em ciência e tecnologia cerca de 3,0 por cento do PIB, enquanto que o Brasil investe apenas cerca de 0,7 por cento.

Considerando ainda a desproporção dos PIBs, verifica-se uma diferença alarmante em valores absolutos: enquanto os Estados Unidos investem anualmente cerca de 150 bilhões de dólares em ciência e tecnologia, o Brasil investe apenas cerca de 2,5 bilhões de dólares. Apenas uma empresa norte-americana, a IBM, investe anualmente cerca de 3,5 bilhões de dólares, ou seja, 1 bilhão de dólares mais do que o Brasil.

21—De um modo geral, investimentos em ciência e tecnologia da ordem de 3,0 por cento do PIB devem ser atingidos gradualmente, através de uma política que eleva, ano a ano, tais investimentos em níveis superiores ao do crescimento do PIB. Isto permite que o próprio sistema de pesquisa se expanda de forma racional, atraindo, formando e mantendo recursos humanos de alta qualificação, naturalmente escassos, bem como que se expanda também de forma racional a correspondente infraestrutura de pesquisa.

22—Considerando a existência atual de capacitação facilmente agilizável ou mobilizável no sistema de ciência e tecnologia, sugere-se um acréscimo a curto prazo de investimentos para o nível de 1,0 por cento do PIB, o que equivale a um acréscimo de 40 por cento nos atuais níveis de investimentos governamentais, e a um adequado arrastamento dos investimentos empresariais. Em seguida, sugere-se a adoção, ano a ano, de um acréscimo de

investimentos governamentais que, em relação ao PIB, corresponde a um nível pelo menos 6 por cento superior àquele com que o PIB cresceu no ano imediatamente anterior. Com esta política o Brasil chegaria ao ano 2000 investindo pelo menos 2 por cento do PIB, e de um PIB significativamente maior do que o atual.

Uma tal política tem, ainda, a seu favor a característica de não exigir desvio de recursos governamentais de outros setores, mas, apenas, que se dê um direcionamento prioritário a parte relativamente pequena dos acréscimos anuais desses recursos.

23. É imprescindível para o desenvolvimento do sistema de ciência e tecnologia o estabelecimento de lei que permita agilidade e eficiência nos mecanismos de importação de máquinas, equipamentos, peças de reposição e insumos associados às pesquisas realizadas em entidades públicas.

A situação atual, mesmo com a otimização feita recentemente, traz prejuízos significativos em tempo e dinheiro, podendo mesmo inviabilizar financiamentos externos, como o do Banco Mundial para o PADCT.

24. Ao serem redefinidos os incentivos fiscais que, por sua prioridade efetivamente se justificam, o estabelecimento de incentivos fiscais para investimentos, pelo setor produtivo, em ciência e tecnologia, semelhantes àqueles existentes para investimentos em cultura, torna-se crucial. Trata-se de investimentos que, em parte cobrem a parcela governamental já anteriormente discutida, mas que motivam e arrastam investimentos do setor produtivo, levando este setor a uma modernização de postura perante a questão da tecnologia e da tecnologia nacional, o que terá ampla e imediata repercussão na competitividade interna e externa do País.

25. O CNPq — Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, fundado em 1951, tradicionalmente atua no fomento à formação de recursos humanos e à pesquisa, através da concessão de bolsas de estudo no exterior, e de repasses de recursos a pesquisadores. Possui ainda sob sua gestão institutos pioneiros em suas respectivas áreas de conhecimento. Em consonância com a dinâmica da evolução do desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil, o CNPq foi assumindo e consolidando novas funções: administração da concessão de incentivos fiscais e cambiais relacionados com as importações de máquinas e equipamentos para pesquisa, apoio a ações de cooperação técnico-científica internacional e formação de recursos humanos em áreas estratégicas. Trata-se do principal instrumento de política de ciência e tecnologia no campo da pesquisa científica e da pesquisa tecnológica livre.

26. A expansão dos investimentos na formação de recursos humanos, principalmente através do CNPq, reveste-se da maior importância. Ressaltando apenas um elemento, o Brasil ampliou nos últimos anos de 2000 para 7000 o número de bolsas ao exterior. Entretanto, este número, tomando-se por base as políticas de educação, ciência e tecnologia de

países como a Coreia do Sul, e o porte da economia brasileira, deveria ser da ordem de 70.000.

27. O Programa de Entidades e Laboratórios Associados do CNPq, visando à consolidação dos centros de excelência e dos centros potenciais de excelência do sistema de ciência e tecnologia é altamente prioritário. Encontra-se em fase de implantação, sendo indispensável um aporte significativo de recursos adicionais a curto prazo, seguido de uma política de contínua expansão, a médio prazo.

28. A FINEP — Financiadora de Estudos e Projetos, criada em 1967, é uma agência de fomento estruturada para apoiar, com financiamentos de longo prazo, projetos de desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social nas diversas áreas do conhecimento humano, direcionada preponderantemente para universidades, institutos de pesquisa, centros de pesquisas empresariais e empresas nacionais. Engloba desde pesquisa básica até estudos complementares que visem aumentar a eficiência de investimentos produtivos já instalados, incluindo a pesquisa tecnológica vinculada, o desenvolvimento experimental, estudos de viabilidade e projetos básicos de engenharia. Administra, ainda, os recursos do FNDCT — Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, cujos recursos são investidos, sem retorno, na implantação, na consolidação, na expansão e na modernização da infra-estrutura de pesquisa científica e tecnológica, em qualquer área do conhecimento, especialmente em universidades e institutos de pesquisa. A FINEP, pela sua experiência acumulada e pelas áreas em que atua, é o principal instrumento de política de ciência e tecnologia no campo da pesquisa tecnológica vinculada, do desenvolvimento experimental e da engenharia de projeto, inclusive na capacitação de empresas nacionais de engenharia de projeto e na articulação das instituições de pesquisa e desenvolvimento com o sistema produtivo.

29. A expansão dos investimentos da FINEP, tanto através de sua capitalização, quanto através do FNDCT, tem importância decisiva para o sistema de ciência e tecnologia, para sua articulação com o sistema produtivo e para o fortalecimento tecnológico da empresa nacional, inclusive no que se refere à implantação de centros de pesquisas empresariais. É fundamental, também, para a preservação e fortalecimento das empresas de engenharia e consultoria nacionais. Portanto, a FINEP é instrumento prioritário em qualquer política de ciência e tecnologia, devendo e podendo ter seu escopo expandido. A associação com entidades como o BNDES, e bancos estaduais deve ser ampliada, visando um efeito multiplicador sobre os recursos da FINEP.

30. Encontra-se em negociação com o BID — Banco Interamericano de Desenvolvimento um aporte imediato de recursos da ordem de 100 milhões de dólares para a FINEP, seguido de um plano integrado de 5 anos, de cerca de 200 milhões de dólares anuais, além da contrapartida nacional, com aporte de recursos para a FINEP, e para bolsas

internacionais, através do CNPq, aliado a um programa nacional de apoio a centros de excelência e a centros potenciais de excelência, especialmente universitários. Esse programa envolve construção de edifícios, aquisição e instalação de equipamentos e capacitação de recursos humanos para pesquisadores e técnicos. É vital para o sistema de ciência e tecnologia a continuidade destes projetos, e que os aportes para a FINEP sejam feitos como aportes de capital.

31. Encontra-se em negociação com o Banco Mundial uma segunda fase do PADCT — Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de 330 milhões de dólares, além da igual contrapartida nacional, em 5 anos. É altamente conveniente para o sistema de ciência e tecnologia, especialmente para as universidades, a continuidade deste projeto.

32. A articulação da SCT-PR — Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia da Presidência da República, com as Secretarias Estaduais encarregadas da área de ciência e tecnologia deve permitir compatibilização das políticas a serem executadas, conjugação de recursos e consideração das necessidades regionais. O Fórum dos Secretários Estaduais de Ciência e Tecnologia deve ter papel destacado na concepção e na análise da política nacional de ciência e tecnologia.

33. As instituições estaduais de fomento à ciência e à tecnologia, tais como a FAPESP — Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, têm importante papel, complementando as atividades do CNPq e atendendo a necessidades regionais. Diversos estados estão implantando tais instituições, e isso é importante. Um suporte político e institucional à efetiva concretização destas medidas terá largo alcance no funcionamento do sistema de ciência e tecnologia e na ampliação do investimento governamental na área.

34. A articulação da SCT/PR com os demais órgãos de nível ministerial é indispensável para a execução de uma política nacional de ciência e tecnologia, em especial com o MD — Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, no que diz respeito à concepção da política industrial, de sua implantação e de sua compatibilização com a política de ciência e tecnologia.

35. O funcionamento regular da CCT — Comissão de Ciência e Tecnologia e de suas subcomissões é exigido pela necessidade de compatibilização das atividades ligadas à ciência e tecnologia dos demais órgãos de nível ministerial e pela necessidade de participação formal das comunidades científica, tecnológica e empresarial na definição da política nacional de ciência e tecnologia.

36. É necessário internalizar de forma orgânica no Estado as preocupações com o uso indiscriminado dos conhecimentos tecnológicos, de maneira a evitar prejuízos à sociedade. Esse procedimento deve ligar-se a esforços que já estão sendo empreendidos por instituições privadas e públicas, de forma localizada e específica, no tratamento das questões relativas aos efeitos nocivos da contaminação

nuclear, poluição ambiental, desmatamento e defensivos agrícolas, entre outros.

O progresso científico-tecnológico precisa ser administrado e controlado por formas organizadas de atuação entre o Estado e a sociedade civil. A criação de espaços formais de acompanhamento e avaliação das aplicações em C e T é necessária não só para reduzir os efeitos desfavoráveis, mas também para reconduzir, em benefício de todos, as consequências benéficas do progresso material.

37 — Dentro de regras estabelecidas, a aquisição de tecnologia no exterior, quando necessária e conveniente, deve ser estimulada e facilitada, para acelerar o movimento de atuação tecnológica do sistema produtivo, procurando sempre associá-la à realização do desenvolvimento local, de forma a assegurar a sua efetiva absorção e reforçar a formação da capacitação nacional. É fundamental a definição, em cada caso, da combinação apropriada entre aquisição de tecnologia estrangeira, empreendimentos associados e uso da capacitação nacional de ciência e tecnologia.

38 — Devem ser consolidados e ampliados programas de infra-estrutura de serviços científicos e tecnológicos, informação científica e tecnológica, documentação técnica, normatização científica e industrial, e implantação de rede computacional para ciência e tecnologia, com ligações internacionais.

39 — Deve ser reforçada a articulação com o MEC — Ministério da Educação, em especial com a CAPES — Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nas questões de avaliação institucional, na concessão de bolsas, no apoio a pós-graduação nacional, e com a SESU — Secretaria de Ensino Superior, notadamente pela criação de mecanismos que viabilizem a fixação do pessoal docente e de pesquisa nas Universidades, onde se encontram hoje cerca de 80 por cento dos pesquisadores do sistema de ciência e tecnologia.

40 — A articulação da SCT/PR com o CRUB — Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras deve levar à compatibilização das políticas a serem executadas e à consideração das necessidades das universidades. O CRUB deve ter papel destacado na concepção e na análise da política nacional na área e de sua interação com o sistema universitário.

41 — Os programas de geração de empresas de base tecnológica em suas múltiplas formas, ligadas a universidades, e de parques tecnológicos, já em andamento, devem ser mantidos e significativamente ampliados, dada a sua importância para o desenvolvimento econômico do país. A estes programas devem estar associados os correspondentes mecanismos de financiamento.

42 — É indispensável a introdução de mecanismos que previnam a desqualificação da mão de obra face às inovações tecnológicas, tais como programas de reciclagem continuada de trabalhadores em empresas privadas e estatais.

A SCT/PR, junto com outros Ministérios, deve participar ativamente da coordenação desse processo.

43 — É indispensável incentivar a modernização tecnológica de setores de alto conteúdo social, como saúde, educação, meio ambiente, alimentação, habitação, transporte e energia, com a finalidade de estender para a grande parcela da população até aqui marginalizada os benefícios do progresso científico e tecnológico.

44 — Devem ser priorizados programas de modernização científico-tecnológica que estejam associados à redistribuição de parte dos ganhos de produtividade entre os trabalhadores.

45 — Considerando:

— a importância decisiva da Ciência e da Tecnologia para o desenvolvimento econômico e social do País;

— a necessidade de convencer os diversos setores da sociedade, dentro e fora do governo, da prioridade que devem ter os investimentos crescentes em Ciência e Tecnologia;

— a necessidade de que essa prioridade se traduza em ações efetivas;

— a necessidade de intensificar uma nova postura do sistema produtivo em relação às questões da tecnologia e da maturidade tecnológica nacional;

— a necessidade de implementar as ligações entre o sistema de ciência e tecnologia e o sistema produtivo;

— o extenso, complexo e diversificado conjunto de atividades exigido para o desenvolvimento do setor, a dedicação exclusiva que ele exige e o acesso direto e permanente ao mais alto nível de decisão do país;

Chega-se à conclusão de ser, hoje, indispensável que o sistema de ciência e tecnologia disponha de um órgão efetivamente de nível ministerial, preferencialmente através do restabelecimento do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB —

SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu queria fazer uma breve comunicação ao Senado, de assunto de muita relevância para todos os trabalhadores brasileiros. Faço-o de modo um tanto apressado, dado do término da nossa reunião e as viagens habituais que somos obrigados a fazer, nos finais de semana, para participarmos da campanha à Presidência da República.

Domingo, o Senador Mário Covas, nosso candidato à Presidência da República, estará em Santa Catarina, visitando cinco cidades. E, para nossa satisfação, o Presidente da sessão, Senador Pompeu de Sousa, estará em Florianópolis, neste domingo, quando participaremos do Encontro de Arquitetos e interessados nas questões urbanas do Brasil, onde iremos discutir as leis que tramitam no Congresso, sobre o assunto.

Mas, o que eu queria trazer, Sr. Presidente, era o assunto do Fundo de Garantia de Tempo

de Serviço. Em recente estudo feito por comissão Interministerial, da qual o Banco Central participou, verificou-se que o *quantum*, o somatório de todas as contas vinculadas alcança qualquer coisa em torno de 31 bilhões e 900 milhões de cruzados novos, em maio de 1989 e que esse valor representa em torno de 1/3 do que deveria montar essa quantia, nesta oportunidade, portanto, houve uma perda de 2/3 dos valores em relação aos depósitos de Fundo de Garantia dos trabalhadores brasileiros. Esse Fundo deveria ter atingido, em maio deste ano, 90 bilhões de cruzados novos, no entanto, alcançou a cifra de 31 bilhões e 900 milhões de cruzados novos. Isso significa um rombo, para definir com a palavra que acho mais adequada, nessa economia dos trabalhadores, que, se fosse mantido o sistema anterior de indenização, um salário por ano de serviço, havia alcançado 90 bilhões de cruzados novos.

Ora, pelo que parece, a apropriação de 2/3 do Fundo de Garantia foi feita, ao longo da sua existência, por três setores, que repartiram esses 2/3 que não aparecem nas contas do Fundo: o setor bancário, o setor financeiro e o setor empresarial, que, num acordo de cavalheiros, dividiram esses ganhos.

Uma vez identificado tudo isso, e quantificado, não sabemos quem vai pagar essa conta; ainda não está definido. Creio que não poderá passar em branco, em absoluto! Isso tem que ser defendido, quem é o responsável por esse rombo na poupança dos trabalhadores, via Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

O Conselho Monetário Nacional, que se reuniu esta semana, recebeu proposta do setor financeiro, que recebe os depósitos do Fundo, no sentido de que fosse estabelecida uma cobrança sobre a administração dos recursos do Fundo, para compensar aquele número de dias em que antes ficavam depositados nas agências financeiras, ou nas casas bancárias, os recursos do Fundo, que foi diminuído para poucos dias, dois dias. Para compensar essa administração, o setor bancário está pedindo 2,93 Bônus do Tesouro Nacional para cada conta, por mês.

Ora, se fizemos um exercício aproximado de aritmética, vamos verificar que um salário de 400 cruzados novos, o menor salário, que recolher 32 cruzados novos para essa conta, deverá pagar para a administração do Banco qualquer coisa como 35% do valor do Fundo, que será deduzido para a sua administração.

É muito caro, parece-me, esse valor que estão pedindo para os trabalhadores: 32% do Fundo depositado, para remunerar a administração desse Fundo. Trinta e poucos por cento — não fiz as contas com precisão, dou apenas uma ordem de grandeza — que são 2,93 BTN vezes 3,6647, valor atual da BTN.

Isto significa um escândalo! Essa poupança que os trabalhadores brasileiros iam acumulando, ao longo das suas atividades produtivas, para, no final, obter um volume razoável, ficaria da mesma forma lesada se não por mecanismos espúrios e escusos, como fora feito anteriormente, agora de modo claro e legal, se assim for aceita essa proposta da Febraban.

Queria apenas registrar isso, de modo a dar divulgação dessa pretensão, fazê-lo como denúncia à Nação do que se está querendo fazer com as contas remuneradas do Fundo de Garantia dos trabalhadores brasileiros. E quero fazer neste sentido, para que os trabalhadores, os representantes da sociedade brasileira aqui no Senado Federal, na Câmara dos Deputados ou em qualquer outra instância de representação democrática do povo se posicionem, se manifestem, e não permitam que essa absurda proposta seja alcançada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era esse o registro que queríamos fazer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo, a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as notícias são pródigas em divulgar a intenção determinada do Sr. Sílvio Santos em concorrer à Presidência da República. Este é o fato que, hoje, todo o Brasil conhece, tem a informação através do rádio, através dos órgãos da imprensa escrita, e, principalmente, através da própria cadeia de emissoras de televisão do Sr. Sílvio Santos, que usa, larga e abusivamente, dessa concessão pública para sua autopromoção e autodivulgação.

Parece-me, está claro, neste processo todo, que essa não era, e não é, uma candidatura de última hora. Aqueles que supõem que o nome do Sr. Sílvio Santos tenha surgido em função de situações circunstanciais, às vésperas de uma crise política ou de um impasse eleitoral que o País esteja vivendo, estão redondamente enganados; a candidatura do Sr. Sílvio Santos vem sendo, longa e detalhadamente, urdida ao longo desse período pré-eleitoral, ao logo, pelo menos, dos últimos dez meses; quando não, é importante ressaltar que, por ocasião da votação, no Senado, da Lei Eleitoral, da qual tive a honra de ser o Relator, recordo-me de que setores hoje interessados na inclusão do nome do Sr. Sílvio Santos no quadro dos pleiteantes à Presidência da República, esses setores interessados foram os primeiros a propor a modificação da Lei Eleitoral, no sentido de quebrar a exigência da filiação. Por outro lado, foram também muito rápidos e eficientes, na intenção de permitir que o uso do horário gratuito, em rádio e televisão, fosse facilmente transferido de um candidato para outro.

Agora percebe-se que o Sr. Sílvio Santos — tem-se a informação é apenas um acionista majoritário e não ocupa nenhum cargo de direção, não assina qualquer documento que comprometa a sua ação executiva; está à testa das emissoras que possui, à testa das empresas de comunicação das quais é o dono.

Ora, vendo-se todo este conjunto rico de detalhes, nota-se que essa é uma candidatura inteiramente desobscurecida, ou seja, está armada, articulada, montada e arquitetada há muito tempo, e o momento aprazado, o momento previsto era exatamente este, ou seja,

a menos de 20 dias da eleição, quando o nome desse cidadão, desse senhor, não poderá ser objeto de exame crítico, não poderá ser submetido a um processo de discernimento, de análise, de comparação e de retrospectiva da sua vida, enquanto homem público, porque todo aquele que exerce atividade numa empresa concessionária de serviço público é também um homem que deve dar satisfações à população, é alguém que tem vínculos com o Estado, porque todas as suas emissoras dependem de autorização originada do Estado, antes do Poder Executivo e hoje do Poder Legislativo. Portanto, a concessão o coloca na condição de um homem público.

Então, essa estratégia, que foi longamente montada, arquitetada e tramada, agora vem à tona.

Sr. Presidente, não é nada recomendável para a imagem do Brasil, para as imagens externa e interna do nosso País.

Na verdade, a inclusão de uma figura dessa dimensão, dessa proporção pública e popular, desprovida de qualquer tradição, de qualquer compromisso e sem nenhum projeto nacional verdadeiro assumido, pode significar muito mais do que meramente um jogo eleitoral; pode significar o comprometimento irreversível da saúde democrática do País.

É bom lembrar que quando o Sr. Jânio Quadros foi candidato à Presidência da República, ele dizia três coisas: "Sou um candidato jovem"; "Não tenho compromisso com políticos nem com Partidos", e, "Sozinho, com a minha força pessoal, com a minha genialidade única, vou varrer a corrupção do Brasil". E, como se viu, aquele homem que dizia que ia levar o Brasil aos pináculos do progresso e da glória; que sozinho seria o condutor do povo brasileiro ao paraíso definitivo — aquele homem, quando começou a governar, Governo ao qual chegou mediante promessas, compromissos e afirmações até então não conhecidos e não imaginados pelo povo brasileiro, aquele cidadão que dizia que, com a sua genialidade, com o seu potencial inesgotável, iria transformar o Brasil numa grande força mundial, teve como primeiro grande projeto proibir as rinhas de galo; o segundo grande projeto foi proibir o uso de biquínis nas praias brasileiras; o terceiro extraordinário projeto daquele "messias da redenção pública do Brasil" foi proibir os concursos de beleza nas passarelas brasileiras; e, o seu quarto grande gesto foi — ele que havia sido eleito pela UDN conservadora — condecorar o líder da Resolução Cubana "Che" Guevara e, em sete meses, o seu Governo caiu por debilidade orgânica, física, institucional e política; por absoluta anemia política, caiu o Governo do Sr. Jânio Quadros, mediante renúncia, e o País mergulhou em trinta anos de escuridão e de incertezas.

Ora, Sr. Presidente, estamos aí assistindo, da mesma forma, à ascensão no patamar de um candidato com extraordinário potencial eleitoral — de um homem que também vem para este cenário desprovido de qualquer tradição política e desprovido de um mínimo projeto nacional.

Sr. Presidente, deixo registrada nos Anais desta Casa, uma afirmação, porque irei usá-la ao longo do próximo mandato presidencial várias vezes; a afirmação que quero fazer é a de que o presidencialismo é um regime inteiramente falido e inviável. Ele possui no seu próprio bojo, na sua própria raiz, a gênese da sua destruição. Este é um regime que só sobrevive quando uma figura que propõe uma felicidade messiânica, uma salvação da pátria, consegue vender essas ilusões primárias ao povo brasileiro. São esses mesmos vendedores de ilusão, esses prestidigitadores da verdade que acabam sendo um instrumento de corrosão e esboroamento das instituições democráticas. A prova foi o Sr. Jânio Quadros. O Sr. Jânio Quadros se vestia de uma figura messiânica, o pai único e definitivo da redenção do povo brasileiro. E foi o Sr. Jânio Quadros quem mais plantou a semente da destruição da democracia neste País. Pois o regime presidencialista é isto: produz essas anomalias, produz esses montrengos políticos que acabam sendo a própria raiz de todas as mazelas e de todas as deformações do regime democrático.

É por isso, Sr. Presidente, que aqui ressalto isto. A candidatura do Sr. Sílvio Santos talvez venha até a ter um efeito benéfico, um efeito talvez pedagógico, o de atestar, cabal e irretorquivelmente, que o regime presidencialista não presta, que o regime presidencialista é o regime próprio das deformações, é o regime propício aos desvios e ao aviltamento do processo democrático. Sr. Presidente, quero crer, inclusive, que deste processo perverso que estamos vivendo no Brasil hoje possamos tirar algumas lições positivas, e uma delas talvez a mais importante de tudo quanto de negativo virá, de tudo quanto de ruim irá acontecer, a lição positiva que talvez possamos subtrair desse processo é a de que este é um sistema de governo que necessariamente leva para essa situação. Se há candidatos que estão prometendo o céu e a terra, se há candidatos que desconhecem o que está sendo votado no Orçamento para o próximo exercício, e dizem que vão levar o País ao extremo da felicidade — alguns dizem que, uma vez no poder, vão conduzir o País para o Nirvana budico —, se isso vale, o Sr. Sílvio Santos é um especilista muito mais qualificado do que todos eles juntos.

A verdade é que com o "Bau da Felicidade" o povo é mais feliz do que, quem sabe, os caixotes aí, de um lado da demagogia populista, e, de outro lado, o populismo mentiroso e incoerente.

Sr. Presidente, a candidatura do Sr. Sílvio Santos tem um efeito didático: a desmoralização definitiva do regime presidencialista.

Estou dizendo isto para registro nos Anais, não como base argumentativa para introduzir o regime parlamentarista já. Não, não sou favorável a isto. Quero eleição presidencial, quero exercício do presidencialismo pleno, tal como está na Constituição. Quero que o povo exerça o seu aprendizado.

E a democracia é como andar de bicicleta. Sr. Presidente, aprende-se andando. Quero

que o povo brasileiro ande nesta bicicleta de democracia presidencialista para ver a qualidade desse instrumento, a fim de que possamos, em 1993, ou até num prazo antecipado, razoável, se assim for a vontade do povo brasileiro, através de plebiscito, como, aliás, prega o candidato de V. Ex^a, o Senador Mário Covas — faço este registro público de reconhecimento — e possamos, através de plebiscito, pelo menos constitucionalmente está previsto para 1993, implantar o regime parlamentarista no Brasil. Para mostrar àqueles que supõem, àqueles que imaginam que o regime presidencialista é o canal, é o veio para o exercício do seu poder demagógico, que eles acabam sempre sendo frustrados, porque sempre haverá quem faça pior do que eles. A verdade é que aqueles que traíram até mesmo posições políticas do passado, e aqueles que se aliaram à extrema direita para implantar dentro da nova Constituição o regime presidencialista, estão pagando agora muito caro pelo sistema que escolheram. Porque imaginaram, supuseram que seriam imbatíveis no exercício da linguagem demagógica. Não são, sempre há um Jânio Quadros, e, se não é um Jânio Quadros, nasce um Sílvio Santos, se não houver um Sílvio Santos, existirão outros, porque está na gênese desse sistema a semente da sua própria destruição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a ordinária de segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO DF Nº 69, DE 1989
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 69, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza a desafetação de domínio de bens de uso comum do povo, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal. (Dependendo de parecer.)

2

OFÍCIO Nº S/12, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/12, de 1989 (nº 156/89, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito junto a organismos financeiros da República Argentina, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos). (Dependendo de parecer.)

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1989 (nº 44/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Tchecoslováquia, em Brasília, em 12 de maio de 1988. (Dependendo de parecer.)

4

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— da *Comissão Temporária*, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

5

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1989, de autoria do Senador Olavo Pires e outros Senhores Senadores, que modifica o § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1989, de autoria do Senador Jamil Haddad, que dispõe sobre o transporte de presos e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 97, de 1989, da Comissão

— de *Constituição, Justiça e Cidadania*, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que estabelece, nos termos do § 9º do art. 14 da Constituição, de 5 de outubro de 1988, prazo para desincompatibilização de Ministros de Estado tendo

PARECERES, sob nº 139, de 1989, da Comissão

— de *Constituição, Justiça e Cidadania*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Ney Maranhão, Jutahy Magalhães e Mansueto de Lavor.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a redação de dispositivos da Resolução nº 146, de 1980, alterada pelas Resoluções nºs 50, de 1981, e 360, de 1983 e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 159, de 1989, da Comissão

— de *Constituição, Justiça e Cidadania*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358, § 2º, do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, V. Ex^a acaba de noticiar matéria para segunda-feira. A lei vigente manda fazer, na segunda-feira, o feriado que cair, fora da segunda-feira, no meio de semana. É lei. Nós estamos cumprindo essa lei.

Dia 12 de outubro, tivemos um caso, exatamente, data consagrada à Nossa Senhora Aparecida; então, segunda-feira foi feriado. O Distrito Federal fez ponto facultativo dia 12; acabamos tendo dois feriados. Agora, ouço que o Senhor Presidente da República baixou um decreto para comemorar Finados, como, todo mundo comemora, no dia 2 de novembro. Mas, pela lei, temos que cumprir o feriado na segunda-feira. V. Ex^a está anunciando matéria para segunda-feira. Levanto uma dúvida, baseado em se vamos ficar naquela história de que a lei, no Brasil, foi feita para pegar ou não pegar.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Tem V. Ex^a uma boa dose de razão, em face da subversão existente na administração deste País; mas, na verdade, só resta a esta Presidência eventual dos trabalhos...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Oxalá fosse menos eventual, fosse até constante.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — ... ou habitual, como V. Ex^a sugere, examinar o assunto e decidir oportunamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 243, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014455/89-7,

Resolve aposentar, voluntariamente, Carlos Barbosa Morales, Assistente Legislativo, Classe "Especial", Referência NM-35, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 433 e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 32/35 (trinta e dois e, trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal. Senado Federal, 12 de outubro de 1989 — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN II de 13-10-89.

ATO DO PRESIDENTE Nº 251, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.541/89-7, resolve aposentar, voluntariamente, Célia Maria Galvão Xavier, Assistente Legislativo, Classe "Especial", Referência NM-35, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c; da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 433 e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de

1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 28/30 (vinte e oito, trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de outubro de 1989.
— Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 252, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.116/89-1.

Resolve aposentar, voluntariamente, Altamiro Alberto Tavares, Adjunto Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de outubro de 1989.
— Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 253, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.818/89-9.

Resolve aposentar, voluntariamente, Leyla Castello Branco Rangel, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Diretor, símbolo DAS-101.4, do Quadro Permanente, Parte Suplementar, atualmente no exercício do cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Edições Técnicas, código SF-DAS-101.4, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 428, inciso II, 249, inciso I, 430, inciso V, 437, 414, § 4º, e 416, incisos I e II, da Resolução SF nº 58, de 1972, artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987; artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988; artigo 3º do Decreto-Lei nº 2.204, de 1984, combinado com a Lei nº 7.338, de 1985, e artigo 2º § 2º, da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, alterada pelo Decreto-Lei nº 2.270, de 1985, e 2.365, de 1987, aplicada no Senado Federal pela Resolução SF nº 21, de 1980, e modificada pelas Resoluções SF nºs 7 e 15, de 1987, e 198, de 1988, com proventos integrais, correspondente ao vencimento do cargo efetivo, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de outubro de 1989.
— Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.